



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

PROCESSO: PRC Nº. 0109/19 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.2



**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG**

**CNPJ: 18.301.036/0001-70**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EX-PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".**

**PREGÃO Nº. 030/19**

**ANOTAÇÕES:**

**Abertura do Processo: 29/08/19**

**Edital: 29/08/19**

**Publicação: 02/09/2019**

**Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 24/09/19**

**Parecer Jurídico nº. 0317/19 de 01/10/19**

**Homologação: 01/10/2019**

**VENCEDORA:**

1

- **GRAFILUZ LTDA – ME**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 109/2019	DATA: 29.08.2019	MODALIDADE: PREGAÇÃO EM	DATA: 24.09.2019
------------------	------------------	-------------------------	------------------

**SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA**  
 "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EX-PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPI/Equipe</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> RIMS</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Publicações I:       <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM</li> <li><input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais</li> </ul> </li> <li><input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO</li> <li><input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA       <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Identidade</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.           <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.</li> <li><input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida</li> </ul> </li> <li><input checked="" type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA       <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA       <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.</li> <li><input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93</li> <li><input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93</li> <li><input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.</li> </ul> </li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA       <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93</li> <li><input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93.</li> <li><input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:       <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s)</li> <li><input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s)</li> <li><input type="checkbox"/> Adjudicação</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> RECURSOS       <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Impugnação do Edital</li> <li><input type="checkbox"/> Contra Credenciamento</li> <li><input type="checkbox"/> Contra Habilitação</li> <li><input type="checkbox"/> Contra Inabilitação</li> <li><input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS       <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo</li> <li><input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos</li> <li><input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS       <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município</li> <li><input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município</li> <li><input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.</li> <li><input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II:       <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento</li> <li><input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)</li> <li><input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos</li> <li><input type="checkbox"/> Dos extratos</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora</li> <li><input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços</li> <li><input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento</li> <li><input type="checkbox"/> Laudos de Medições</li> <li><input type="checkbox"/> Notas Fiscais</li> <li><input type="checkbox"/> Notas de Empenhos</li> <li><input type="checkbox"/> Aditivos</li> </ul> |
|---|--|

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/Licitações Matricula	Viso da Procuradoria do Município
Data: Luz 24 de setembro de 2019			

**ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II - Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: CHADIA SILVA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

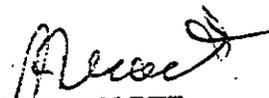


# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.

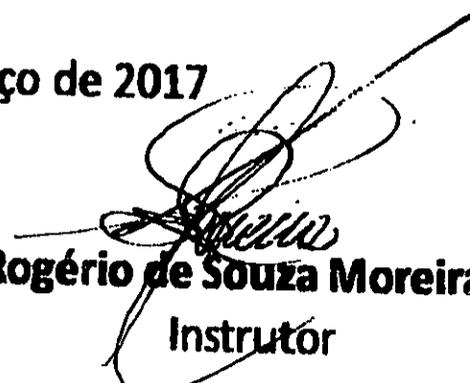
  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de  
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019  
Para verificacao de autenticidade informe o  
codigo identificador 0349072D no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsavel: Daniel Ribeiro  
Matricula: 6347

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

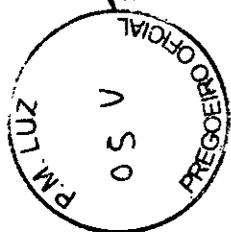
**Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017**

  
**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
  - 2. Histórico da Modalidade Pregão**
  - 3. Legislação de Referência**
  - 4. Conceito de Pregão**
  - 5. Características Principais do Pregão**
  - 6. Vantagens do Pregão**
  - 7. Formas Presencial e Eletrônica**
  - 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
  - 9. Princípios Básicos do Pregão**
  - 10. Atores do Pregão**
  - 11. Fases do Pregão**
  - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- (LC nº 123/06)**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



**Ofício nº 355/2019**

**Setor: Secretaria de Saúde**

**Assunto: Solicitação (faz)**

**Data: 28/08/2019**

**Saudações!**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando o aumento da demanda dos formulários, necessários para a manutenção do expediente da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as outras Unidades de Saúde;

Venho por meio deste, solicitar licitação de **Serviços Gráficos. Solicitação nº2690/2019, – valor médio R\$ 81.001,51**

Atenciosamente,

*Simone Zanardi*

**Simone Alzira Zanardi Burakowski**  
**Secretária Municipal de Saúde de Luz/MG**

Ilmo. Sr.

**Geraldo Batista Cardoso**

**Secretario de Administração**

*Simone A. Zanardi Burakowski*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUZ - MG**

*AO Depto de Compras para Projeções*  
*28/8/19*  
*Geraldo Batista Cardoso*  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LUZ - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2690/2019

Data: 27/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 554

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05      Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      05.02.2.234.3.3.90.39.48.00.00.00 (943/2019)  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -  
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFEÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ.      Identificação:  
LICITAÇÃO

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SERVICOS GRAFICOS (3292)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

*Simone Zanardi*

Luz, 27 de Agosto de 2019.

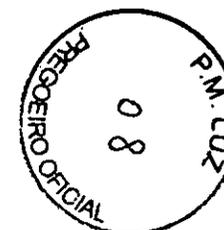
Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2019 a 28/08/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 3292 - SERVICOS GRAFICOS</b>									
1214/2019	28/08/2019		1	GRAFILUZ LTDA. - ME - (318)		2,000	25.000,0000	50.000,00	Sim ***
1214/2019	28/08/2019		1	GRAFICA E EDITORA AQUARIUS LTDA - (8914)		2,000	25.250,0000	50.500,00	Não
1214/2019	28/08/2019		1	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - (8919)		2,000	71.252,2700	142.504,54	Não
						Preço Médio -->	40.500,7567	81.001,51	
						Total Preço Médio -->		81.001,51	



# GRAFILUZ LTDA.

CNPJ 00.468.569/0001-86

INSC. ESTADUAL 388.920190.0080

E-mail: [grafiluz@netsite.com.br](mailto:grafiluz@netsite.com.br) - Skype: [grafiluzltda@hotmail.com](https://www.skype.com/people/grafiluzltda@hotmail.com)

RUA GETÚLIO VARGAS, 35 - CENTRO - TELEFAX: (37) 3421-1044  
CEP 35595-000 - LUZ - MINAS GERAIS



## ORÇAMENTO

## ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Luz

Serviços Gráficos

R\$ 50.000,00

Luz, 21 de Agosto de 2019

00.468.569/0001-86



GRAFILUZ LTDA.

IMPRESSOS EM GERAL

Rua Getúlio Vargas, 35 - Centro  
CEP 35595-000 - LUZ - MG



## GRÁFICA E EDITORA AQUARIUS LTDA

CNPJ: 42.905.588/0001-72- INSCR. EST.: 002.812518/00-79

### ORÇAMENTO

#### Prefeitura Municipal de Luz

● **Serviços Gráficos**

**R\$ 50.500,00**

**Abaeté 21 de Agosto de 2019**

---

GRÁFICA E EDITORA AQUARIUS LTDA  
42.905.588/0001-72

GRÁFICA E EDITORA  
AQUARIUS LTDA.

AV. DR. GUIDO, 315 - LOJA 305

CENTRO - 35820-000

ABAETÉ - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**ORÇAMENTO**

Item	Descrição	Quant.	Valor
1	Envelope Branco, com timbre e dados da Prefeitura, 11,5 x 23cm, para laudo de ECG	2.000	R\$ 460,00
2	Envelope Pardo, com timbre e dados da Prefeitura, 24,5 x 18,5cm	7.000	R\$ 3.220,00
3	Envelope Pardo, com timbre e dados da Prefeitura, 34 x 24 cm	5.000	R\$ 3.450,00
4	Selo de qualidade, 3,5 x 3,5, adesivo redondo	7.500	R\$ 3.450,00
5	Cartão de Vacinação Papel, 180g, 7,5 x 23cm – F/V, 100x1	5.000	R\$ 1.150,00
6	Bloco Laudo de Eletrocardiograma – 56g, 15 x 21cm	200	R\$ 874,00
7	Bloco Comunicação Interna, 19 x 21cm, 2 vias com Carbono	150	R\$ 1.345,50
8	Bloco Declaração de Comparecimento -56g, 11 x 16cm	150	R\$ 517,50
9	Bloco Atestado Médico -56g, 15 x 21cm	200	R\$ 805,00
10	Bloco Receituário Médico -56g, 15,5 x 21,5cm	2.000	R\$ 6.900,00
11	Cartão de Vacina Adulto, "espelho" – 180g –F/V	5.000	R\$ 1.150,00
12	Bloco Pedido de Exames – 56g, 10,5 x 15,5	2.000	R\$ 3.450,00
13	Bloco Requisição/Resultado de Exames – 75g – F/V, 15 x 21,5cm	200	R\$ 805,00
14	Bloco Diário de Pesquisa e Borrifação – 75g, 21,5 x 31,5cm ENDEMIAS	10	R\$ 115,00
15	Bloco Resumo Mensal das Atividades PCDCh – 75g F/V ENDEMIAS	03	R\$ 69,00
16	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico – 75g, 21,5 x 31,5cm ENDEMIAS	12	R\$ 138,00
17	Bloco Boletim de Supervisão do Serviço Anti-Aegypti – 75g, F/V ENDEMIAS	03	R\$ 69,00
18	Bloco Roteiro de Supervisão de Campo do P. de C. Dengue – 75g, 21 x 31,5cm ENDEMIAS	10	R\$ 115,00
19	Bloco Ficha de Visita Domiciliar – 75g, 32 x 21,5, Picotado ENDEMIAS	10	R\$ 115,00
20	Bloco Resumo Semanal do Serviço Antivetorial -75g ENDEMIAS	15	R\$ 172,50
21	Bloco PNCD Registro Diário do Serviço Antivetorial -75g –F/V ENDEMIAS	85	R\$ 782,00
22	Bloco Laudo para Solicitação Procedimento Amb., 56g, 1º e 2º via branca, c/ carbono	150	R\$ 1.380,00
23	Bloco Laudo p/ Autorização de Inter. Hospitalar, jornal, 21,5 x 31,5cm	100	R\$ 920,00
24	Bloco Requisição de Exame Citopatológico, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm	150	R\$ 1.552,50
25	Bloco Requisição de Mamografia, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm	150	R\$ 1.380,00
26	Bloco Ficha Atendimento Ambulatorial, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm	200	R\$ 1.840,00
27	Bloco Ficha Atendimento Individual, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm - e-SUS	30	R\$ 345,00
28	Bloco Ficha de Procedimentos, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm – e-SUS	30	R\$ 345,00
29	Bloco Ficha de Vista Domiciliar e Territorial, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm – e-SUS	40	R\$ 368,00
30	Bloco Cadastro Individual, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm – e-SUS	45	R\$ 414,00
31	Bloco Cadastro Domiciliar e Territorial, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm -e-SUS	30	R\$ 345,00
32	Bloco Ficha de Atividade Coletiva, 75g, F/V, 21,5 x 31,5cm – e-SUS	40	R\$ 368,00
33	Bloco Notificação de Receita B, 75g, azul	50	R\$ 402,50
34	Bloco Notificação de Receita B <sub>2</sub> , 75g, azul	40	R\$ 322,00

35	Caderneta de Saúde da Criança, menino	70	R\$ 3.622,50
36	Caderneta de Saúde da Criança, menina	70	R\$ 3.622,50
37	Bloco Bilhete de Transporte paciente, 2 vias c/carbono, 56g, 12 x 8cm	100	R\$ 1.150,00
38	Ficha Odontológica, 75g, 16 x 9cm	80	R\$ 368,00
39	Cartão de Controle de Preventivos do Câncer de Colo, 180g, 13 x 21,5cm, F/V	2000	R\$ 460,00
40	Ficha Cadastral Núcleo de Psicologia, 180g, 15,5 x 22cm, F/V	1500	R\$ 345,00
41	Bloco Clínica Municipal de Fisioterapia, 56g, 15 x 21cm	30	R\$ 172,50
42	Bloco Centro de Fisioterapia Municipal de Luz CNES 5516625, 56g, 15 x 21cm	30	R\$ 138,00
43	Bloco Receituário Psicologia, 75g, Tam. A4	120	R\$ 1.104,00
44	Bloco Ficha de Identificação do Perfil Ocupacional Familiar, F/V, 75g, 21,5 x 31,5cm	100	R\$ 920,00
45	Bloco Controle de Atividades, F/V, 75g, 21,5 x 31,5cm	150	R\$ 1.380,00
46	Bloco Prontuário Individual, F/V, 75g, 21,5 x 31,5cm	200	R\$ 1.840,00
47	Bloco Questionário de Investigação de Casos de Diarréia, F/V, 75g, 21,5 x 31,5cm	150	R\$ 1.380,00
48	Bloco Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas, 75g, 21,5 x 31,5cm	80	R\$ 736,00
49	Bloco Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas – Planilhas Casos, 75g, 21,5 x 31,5cm	80	R\$ 736,00
50	Bloco Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, 75g, 21,5 x 31,5cm	40	R\$ 368,00
51	Bloco Marcadores de Consumo Alimentar, 75g, 21,5 x 31,5cm	40	R\$ 368,00
52	Bloco Ficha de Avaliação Fisioterápica, 75g, 21,5 x 31,5cm;	30	R\$ 345,00
53	Bloco Saúde Bucal Horários	60	R\$ 552,00
54	Bloco Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices Aedes aegypti – LIRAa ENDEMIAS	10	R\$ 115,00
55	Bloco Resumo do Boletim de Campo e Laboratório – LIRAa ENDEMIAS	02	R\$ 46,00
56	Bloco Consolidado Parcial de Estratos- LIRAa, Supervisores ENDEMIAS	15	R\$ 172,50
57	Bloco de Levantamento Rápido de Índice do Aedes-aegypti – LIRAa ENDEMIAS	15	R\$ 172,50
58	Ficha de Cadastramento para Procedimentos Coletivos, 75g, 19 x 11cm	50	R\$ 575,00
59	Bloco picotado MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA ENDEMIAS	10	R\$ 172,50
60	Papel timbrado, 21 x 29,7	5.000	R\$ 862,50
61	Bloco Laudo de Eletrocardiograma	120	R\$ 1.104,00
62	Bloco Guia de Encaminhamento Intermunicipal	130	R\$ 1.495,00
63	Bloco Ficha para Controle de Geladeira	80	R\$ 736,00
64	Bloco Programa Viva Vida	80	R\$ 736,00
65	Bloco Análise de Risco Cirúrgico	130	R\$ 1.196,00
66	Bloco Acompanhamento HIPERDIA	100	R\$ 920,00
67	Bloco Resumo Geral de Reconhecimento Geográfico	10	R\$ 115,00
68	Bloco Levantamento de Lesão de Tecido mole na Boca	15	R\$ 172,50
69	Bloco Saúde Bucal – AUTORIZAÇÃO	50	R\$ 460,00
70	Bloco Ficha de Cadastramento para procedimentos coletivos – ODONTOLOGIA	100	R\$ 920,00
71	Bloco de Lista de Material – ODONTOLOGIA	08	R\$ 92,00

72	Bloco Prontuário de Saúde da Família – ODONTOLOGIA	60	R\$ 552,00
73	Bloco Periodontograma- ODONTOLOGIA	75	R\$ 690,00
74	Bloco Ficha para Atendimento Odontológico de Urgência/Emergência	65	R\$ 598,00
75	Bloco Ciclo / Mês – ODONTOLOGIA	14	R\$ 128,80
76	Bloco Atenção Básica Odontológica	05	R\$ 57,50
77	Bloco Procedimentos Odontológicos	05	R\$ 57,50
78	Ficha de Referência Odontológica, carbonada	20	R\$ 230,00
79	Ficha de Cadastro e Acompanhamento nutricional do SISVAN	10	R\$ 115,00
80	Bloco Prontuário de Atendimento Nutricional – Gestantes	05	R\$ 86,25
81	Bloco Orientação Alimentar	10	R\$ 115,00
82	Formulário de inspeção e vistoria do serviço de cadastro e tributação 50x312 Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal	500	R\$ 7.475,00
83	Envelope 250x353 80g Dossiê funcional	1.000	R\$ 1.035,00
84	Envelope 240x340 80g Ofício Kraft	10.000	R\$ 9.200,00
85	Envelope 240x340 90g Ofício branco	5.000	R\$ 6.900,00
86	Envelope 185x248 90g médio branco	5.000	R\$ 4.600,00
87	Envelope 185x248 90g médio Kraft	10.000	R\$ 8.050,00
88	Envelope 114x162 75g carta	5.000	R\$ 1.150,00
89	Envelopes 114x229 75g correspondência branco	7.000	R\$ 1.610,00
90	Pasta 46x33 Processo	8.000	R\$ 13.800,00
91	Bloco de Autorização de entrega de EPI carbonadas 50fx2f numerado F: 14x11 2vias	1.000	R\$ 6.900,00
92	Convite (Papel Reciclado) 18,5x12,5cm	2.000	R\$ 2.300,00
93	Papel Timbrado Folha A4 75g/m <sup>2</sup>	40.000	R\$ 6.900,00
94	Carteirinhas 23x8 papel AP 150g da Biblioteca Pública	2.000	R\$ 1.150,00

**VALOR TOTAL: R\$ 142.504,55**

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019.

**19.288.485/0001-99**  
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL  
EIRELI - ME  
Rua Tiro, 13  
São Salvador  
CEP: 30.881-44C  
**BELO HORIZONTE/MG**

  
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
SERGIÑO MAGALHÃES DE SOUZA  
PROCURADOR  
CPF - 219.997.326-34  
ID. M-708.772



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando o aumento da demanda dos formulários, necessários para a manutenção do expediente da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as outras Unidades de Saúde e também da Secretaria da Fazenda;

**1 – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste edital de licitação de Pessoa Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços gráficos.

Item	Especificação	QTDE	V/TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG	01 Serviço	R\$ 81.001,51



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



**2-D A FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

**3 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração comunicará imediatamente o fato por escrito ao Setor Jurídico da Prefeitura de Luz, o qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

Luz, 28 de agosto de 2019

*Simone Zanardi*

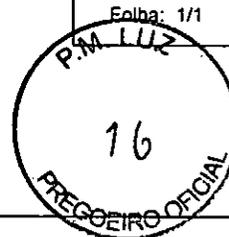
SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFEÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

LICITAÇÃO

Processo Adm. nº: 109/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
69	02.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAC	3.3.90.39.48.00.00.00	40.500,76
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
012	05.02.2.234.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - B	3.3.90.39.48.00.00.00	40.500,76
	Fonte de Recurso : 248 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica			
Total previsto:				81.001,52

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	SV	SERVICOS GRAFICOS (3292)	40.500,7600	81.001,52
Total Geral ---->				40.500,7600	81.001,52

Luz, 29 de Agosto de 2019.



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe conferé a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 109/2019  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
- Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECCÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".  
LICITAÇÃO  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
69	02.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.39.48.00.00.00	40.500,76
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
943	05.02.2.234.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. /	3.3.90.39.48.00.00.00	40.500,76
	Fonte de Recurso : 248 - Transf.Recursos do SUS p/ Atensão Básica			
<b>Total Previsto :</b>				<b>81.001,52</b>

Luz, 29 de Agosto de 2019.

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 109/2019  
Data do Processo Adm.: 29/08/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFEÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".  
LICITAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 109/2019 de 29.08.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 de 29.08.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.LC 123/06 e LC 147/12.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira e equipe de apoio designada pelo Decreto nº 2.644/2019 de 22.03.19, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço unitário, objetivando a Prestação de serviços gráficos, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 01616/2013 de 10.09.13 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06.

A abertura da sessão será às 08:30 dia 24 de Setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**I- DO OBJETO**

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".**

**II- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia 24 de Setembro de 2019, às 08:30, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz - MG  
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Licitante: \_\_\_\_\_  
Processo Licitatório nº 109/2019  
Pregão nº 030/2019

Prefeitura Municipal de Luz - MG  
Envelope nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO"  
Licitante: \_\_\_\_\_  
Processo Licitatório nº 109/2019  
Pregão nº 030/2019

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tentarem sido declaradas inidôneas;





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



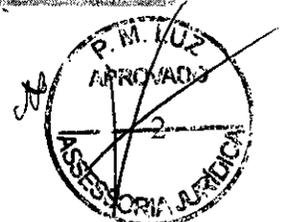
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

### III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
- II – procuração ou credencial que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura **(Anexo II)**.
- 3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.
- 3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 - **A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (Anexo III)**
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **(anexo IX)** deste edital ou no mesmo teor.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

### IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

- 4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;
- c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).
- e) **Prazo de entrega: A entrega será parcial, mediante as Autorizações de Fornecimento Parciais.**
- f) **Local de entrega: Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor, Parreiras, Luz/MG.**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

#### V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - O Contrato, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, com base no Decreto nº 3.931/2001, desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de 10(dez) dias úteis a contar do recebimento de cada pedido, (cronograma de entrega) através da Autorização de Fornecimento, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.2.1 - A entrega será parcial, mediante as Autorizações de Fornecimento Parciais.

5.3 - Local de entrega- Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG.

#### VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutableis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

#### VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço global.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver credenciada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

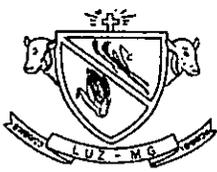
7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

#### VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNTD
- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.
- h) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- i) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).

8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.3 - As licitantes credenciadas para este certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **IX - DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- 9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
- 9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- 9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
- 9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.
- 9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- 9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
- 9.24. Ser<sup>a</sup> desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**IMPORTANTE:**

9.27 - A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.

**X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**XI - DOS RECURSOS**

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

**XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, respectivas fichas do orçamento de 2020 e possíveis apostilamentos:

Despesa nº: 069 -3.3.90.39.00.00.00.00

943 - 05.02.2.234.3.3.90.39.48.00.00.00 do orçamento de 2019.

**XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do Contrato e observado os prazos, mediante as Autorizações de Fornecimento Parciais, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e do Contrato (anexo II).

13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

**XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

14.1- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

#### XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

**15.1. Os preços registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata!**

15.1.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do contrato, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do contrato, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

#### XVI- DA ENTREGA

16.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcialmente, mediante as Autorizações de Fornecimento Parciais durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entres as partes, no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor do contratado.

**16.1.1 - A detentora da empresa contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro!**

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

#### XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da secretaria municipal de saúde.

#### XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;





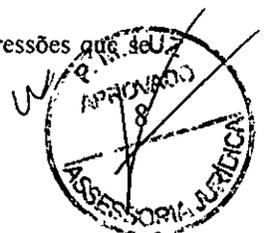
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
- 19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.
- 19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br) no sito do município: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).
- 19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 19.15. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.





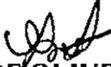
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

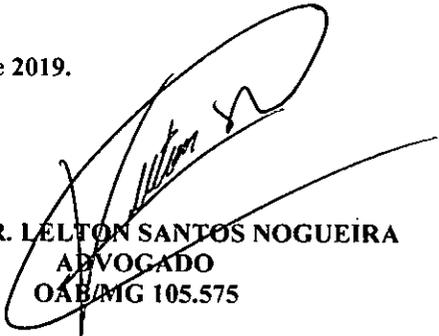


19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato a ser firmado entre o licitante vencedor e o Município de Luz.
- Anexo IX – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 29 de Setembro de 2019.

  
VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando o aumento da demanda dos formulários, necessários para a manutenção do expediente da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as outras Unidades de Saúde e também da Secretaria da Fazenda;

**1 – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste edital de licitação de Pessoa Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços gráficos.

Item	Especificação	QTDE	V/TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFEÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG	01 Serviço	R\$ 81.001,51

*Simone Lambedi*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**2-D A FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

**3 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração comunicará imediatamente o fato por escrito ao Setor Jurídico da Prefeitura de Luz, o qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

Luz, 28 de agosto de 2019

*Simone Zanardi*  
SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI  
Secretária Municipal de Saúde

Simone A. Zanardi Burakowski  
Secretária Municipal de Saúde  
LUZ - MG





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

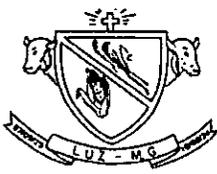
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CRENCIAMOS** o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., brasileiro (a), residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
Carimbo do CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO  
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2019, **DECLARA** expressamente que: **cumpr** plenamente os  
requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

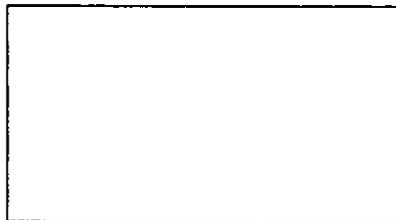
..... de ..... de .....

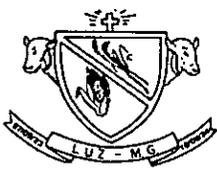
Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

TIPO: MENOR PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC Nº 109/2019 – Pregão Nº 030/2019.

Razão Social do Licitante: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone : \_\_\_\_\_ Fax : \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Con-  
ta: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

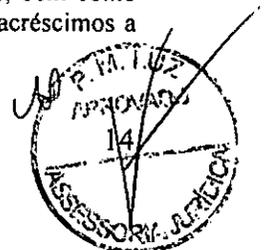
ITEM/QUANTID./UNIDADE/CODIGO- DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO

Observação: Lançar o global  
 Valor Total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

**OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato, 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou autorização de fornecimento.

..... de ..... de .....

**Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por in-  
termédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2019, **DECLARA** ex-  
pressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no**  
**presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cum-  
primento ao que determina o Edital.

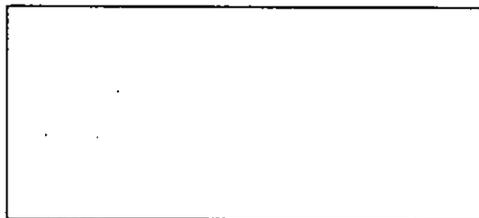
..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Dirigente da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO VII  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e  
para os fins do Pregão nº 030/2019, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

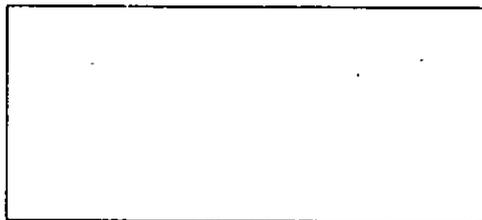
..... de ..... de 2019.

**Assinatura do Dirigente da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2019 DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E \_\_\_\_\_, CONFORME PRC Nº 109/2019 - PREGÃO Nº 030/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulienlli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (a), têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**". CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL".

**SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O presente contrato tem o valor global de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por hora, em conformidade com a medição dos serviços prestados.

O pagamento será até **10 (dez) dias** subsequente a prestação de serviço com a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica a ser entregue nas Secretarias e órgãos da administração pública municipal para qual o serviço foi prestado.

~~Os pagamentos serão realizados através da agência bancária: SIG@OBT CREDILUZ~~ se o fornecedor for do Município, os demais de acordo com a Agencia mencionada no modelo de Proposta.

**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos:

Despesas: 069 -3.3.90.39.00.00.00.00  
943 - 05.02.2.234.3.3.90.39.48.00.00.00 do orçamento de 2019.

- **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS.**

**QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses** e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1) O **CONTRATADO** obriga-se a:





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- 2) I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, em atendimento ao Termo de Referência e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Administração;  
II - Executar os serviços para todas as secretarias da administração.

**III - Cumprir o Termo de Referência que é parte integrante deste contrato;**

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

§ 1º - O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao município e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - O **CONTRATADO** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - O **CONTRATADO** será o único responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

§ 4º - O **CONTRATADO** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I - remunerar o **CONTRATADO** na forma prevista na Cláusula Segunda;  
II - fornecer ao **CONTRATADO** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;  
III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelo **CONTRATADO**.

**SEXTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

**SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

7.3 - As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando

**OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1 - Serão penalizados os licitantes que:
- ensejarem o retardamento da execução do certame;
  - não mantiverem a proposta;
  - falharem ou fraudarem na execução do contrato;
  - comportarem-se de modo inidôneo;
  - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



8.2.- Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

8.3- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

III – Rescisão do Contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

8.4- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.5- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

8.6- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO**

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do CONTRATANTE.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**CPF/CNPJ**  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e  
para os fins do Pregão nº 030/2019, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de ..... de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO X

**FORMULARIO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREENCHER O FORMULARIO COM LETRA DE FORMA**

PROCESSO: Nº 109/2019  
PREGÃO: Nº 030/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL".

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 030/2019 e Processo Licitatório 109/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o E-mail: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital!

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PRC Nº 109/19 DE 29.08.19**

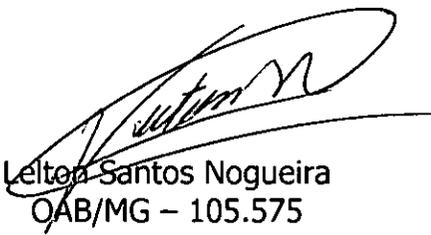
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19**

**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".**

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.** Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PRC109/2019. PREGÃO Nº 030/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A  
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC109/2019.  
PREGÃO Nº 030/2019. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE EX-  
PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS  
SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ/MG". CONFORME CONSTA NOS  
SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL: "TIPO: MENOR  
PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: 24.09.2019 às 08:30. LOCAL:  
SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG.  
SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO  
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030.  
RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 30.08.2019.  
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:4EDC2DF7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 02/09/2019. Edição 2579  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PROCURADORIA  
MUNICIPAL  
DE LUZ

4



M ROSSI COMERCIO  
E INDUSTRIA

M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 32.721.152/0001-70

INSC. ESTADUAL: 003375685.00-21 | INSC. MUNICIPAL: 1130.919/001-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2019

CREDENCIAMENTO



M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 32.721.152/0001-70

INSC. ESTADUAL:003375685.00-21 | INSC. MUNICIPAL: 1130.919/001-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, nacionalidade brasileira, profissão Empresária, portador do CPF nº 3474.096.546-00 e da Carteira de identidade nº 1503823 – SSP, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, nacionalidade brasileira, profissão Empresária, portador do CPF nº 3474.096.546-00 e da Carteira de identidade nº 1503823 – SSP.MG, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, nacionalidade brasileira, profissão Empresária, portador do CPF nº 3474.096.546-00 e da Carteira de identidade nº 1503823 – SSP.MG declara que não apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal.

DECLARAÇÃO DE MENORES

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS

QUADROS DA EMPRESA

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, nacionalidade brasileira, profissão Empresária, portador do CPF nº 3474.096.546-00 e da Carteira de identidade nº 1503823 – SSP.MG, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

Atenciosamente,

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL

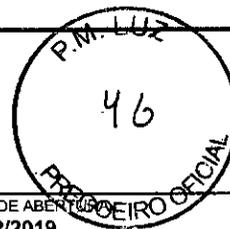
A empresa M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA, com inscrição no CNPJ n.º 32.721.152/0001-70, sediada na Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho BH vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Razão social da empresa: M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA | CNPJ: 32.721.152/0001-70

Endereço Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho – BH – E-mail: marcaorossi@bol.com.br

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA | CNPJ: 32.721.152/0001-70  
ENDEREÇO RUA TAPIRAPECO, 443 – SALGADO FILHO – BH – E-MAIL: MARCAOROSI@BOL.COM.BR



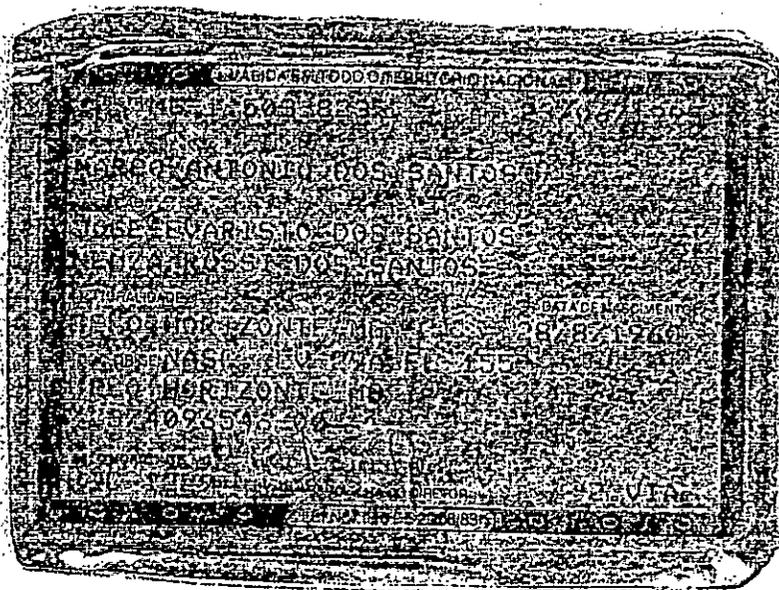
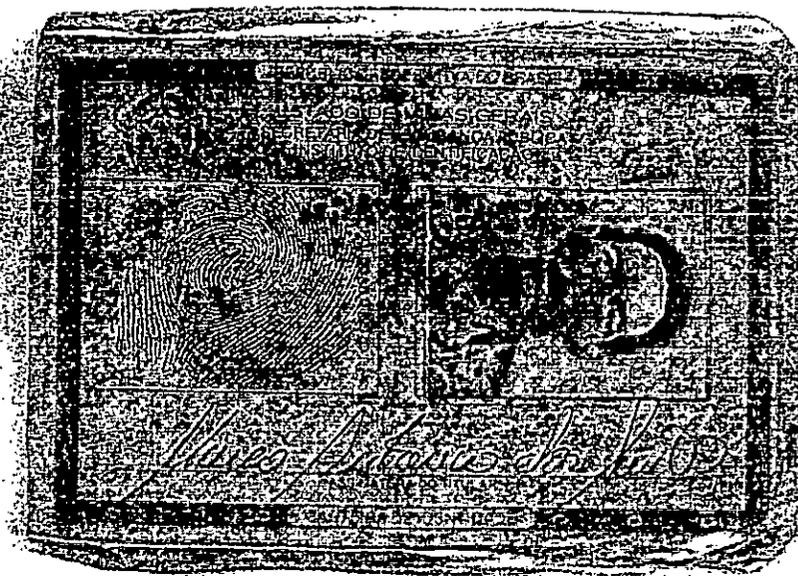
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.721.152/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCO ANTONIO DOS SANTOS 37409654600</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TAPIRAPECO</b>	NÚMERO <b>443</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>30.550-690</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADO FILHO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCAOROSI@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3332-6055</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 07:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*M* *BR* *de* *ca* *de* *de* *de*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARCO ANTONIO DOS SANTOS 37409654600

### Nome do Empresário

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

### Nome Fantasia

M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

1503823

### Orgão Emissor

SSP.MG

### UF Emissor

MG

### CPF

374.096.546-00

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/02/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.721.152/0001-70

### NIRE

31-8-1428581-9

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
30550-690	RUA TAPIRAPECO	443	CASA
Bairro	Município	UF	
SALGADO FILHO	BELO HORIZONTE	MG	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/02/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

### Ocupações Secundárias

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Clicherista independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividades Secundárias (CNAE)

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório  
Comerciante independente de móveis

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Editor(a) de jornais diários independente

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

Editor(a) de revistas, independente

58.13-1/00 - Edição de revistas

Estampador(a) de peças do vestuário independente

13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não, independente

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Serigrafista independente

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME34391106

Número do Identificador  
32721152000170

Data de Emissão  
22/02/2019

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 18/02/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.721.152/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCO ANTONIO DOS SANTOS 37409654600**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2019**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 11/02/2019**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

BRAZIL  
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Services Barra GovBr



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 374.096.546-00

Nome: MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 28/08/1960

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:56:36 do dia 14/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8FEF.3B27.B0D4.7292



*Handwritten signatures and initials*

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR  
(1ª PARTE)

SUCAF - BH  
Sistema Único de Cadastro de Fornecedores  
do Município de Belo Horizonte

ENTRADA DIA 21-02-2019

12:40 AM



**A - TIPO DE SOLICITAÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/> INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> REGISTRO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO E/OU INCLUSÃO DE LINHAS
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E ALTERAÇÃO E/OU INCLUSÃO DE LINHAS DE FORNECIMENTO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL

**B - DADOS DO INTERESSADO**

1 NOME/RAZÃO SOCIAL  
M. ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

2 NATUREZA  
 FÍSICA  JURÍDICA

3 MICRO EMPRESA  
 SIM  NÃO

4 CPF/CNPJ  
32721152000170

5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1130919/001-6

7 NOME FANTASIA  
M. ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

6 INSCRIÇÃO ESTADUAL

8 DATA DA FUNDAÇÃO  
11 / 02 / 2019

9 NOME DO ÓRGÃO DE CLASSE

10 N.º DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE

11 NOME DA ENTIDADE FISCALIZADORA

12 N.º DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE FISCALIZADORA

13 NOME DOS ACIONISTAS/COTISTAS OU DIRETORIA DA ENTIDADE  
MARCO ANTONIO DOS SANTOS

CPF  
37409654600

14 ENDEREÇO (RUA/AV.)  
RUA: TAPIRAPECO

15 N.º  
443

16 COMPLEMENTO  
CASA

17 BAIRRO  
SALGADO FILHO

18 CIDADE  
BELO HORIZONTE

19 UF  
MG

20 CEP  
30550690

21 PAÍS  
BRASIL

22 TELEFONE  
3133326055

23 FAX

24 E-MAIL  
marcarossi@bol.com.br

**C - RAMOS DE ATIVIDADE**

<input checked="" type="checkbox"/> INDÚSTRIA E COMÉRCIO	<input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> SUBVENÇÃO
<input type="checkbox"/> COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	<input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> SUS
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA: CBO N.º _____ ATIVIDADE _____		

**D - DADOS COMPLEMENTARES - (INTERESSADOS NÃO SEDIADOS EM BELO HORIZONTE)**

CONTATO EM BELO HORIZONTE  
MARCO ANTONIO DOS SANTOS

TELEFONE  
31986080931

FAX

ENDEREÇO (RUA/AV.)  
RUA. TAPIRAPECO

N.º  
443

COMPLEMENTO  
CASA

BAIRRO  
SALGADO FILHO

DECLARAMOS, PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, QUE OS ACIONISTAS ACIMA RELACIONADOS NÃO SÃO SERVIDORES E/OU EMPREGADOS MUNICIPAIS.

TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA SOLICITAÇÃO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

**E - RESPONSÁVEL ACIONISTA/COTISTA OU DIRETOR/PRESIDENTE DA ENTIDADE**

25 LOCAL E DATA  
BELO HORIZONTE 20/02/2019

26 NOME  
MARCO ANTONIO DOS SANTOS

27 CARGO  
SOCIO PROPRIETARIO

28 ASSINATURA  
*Marco Antonio dos Santos*

MSE - 02303007 - G11



Número Protocolo: 669.628      Data: 21/02/2019 12:19

Tipo de Solicitação: INSCRIÇÃO E REGISTRO

Natureza: JURÍDICA      CNPJ: 32.721.152/0001-70      Micro Empresa Não

Razão Social: MARCO ANTONIO DOS SANTOS 37409654600

Inscrição Estadual:      Inscrição Municipal: 1130919/001-6

Nome Fantasia: M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Número

Validade

- C - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
- REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL
- FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE
- FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE
- FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE
- INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL
- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE
- DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA
- FGTS - PROVA DE REGULARIDADE
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
- ATESTADO DE DESEMPENHO
- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF

*[Handwritten signatures and initials]*

**ATENÇÃO:**

O Fornecedor deverá observar as datas de validade de sua documentação, e atualizá-las conforme forem vencendo, para que permaneça ativo no sistema.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO INSCRIÇÃO E/OU REGISTRO**

Sandra Martins Passos Chaves - Mat. 949049  
Suporte Administrativo - SUCAF - BH RESOLVE

Recibo do Funcionário: \_\_\_\_\_

B.M.: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SOLICITAMOS O DEFERIMENTO DAS SEGUINTES LINHAS DE FORNECIMENTO

29 CÓDIGO	30 ESPECIFICAÇÃO
07   21	
07   28	
09   09	
08   08	
08   29	
09   02	
09   03	
09   08	
09   21	
09   12	
58   70	
69   40	
71   10	
71   30	
71   40	
72   10	
27   15	
72   40	
27   60	
72   80	
74   10	
74   30	
74   50	
75   10	
75   30	
75   70	
75   60	



*[Handwritten signatures and initials in the table area]*

RESPONSÁVEL AÇIONISTA/COTISTA OU DIRETOR/PRESIDENTE DA ENTIDADE	
31 LOCAL E DATA BELO HORIZONTE 20/02/2019	32 NOME MARCO ANTONIO DOS SANTOS
33 CARGO SOCIO PROPRIETARIO	34 ASSINATURA <i>[Signature]</i> MARCO ANTONIO DOS SANTOS

MSE - 02303009 - G/I



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANTONIO CECILIO DA SILVA

REGISTRO NACIONAL DE VEICULOS  
 MGARS4516 SEP MG

CPF: 714.855.846-68 DATA NASCIMENTO: 25/05/1970

NACAO: ANTONIO CECILIO DA SILVA  
 AUREA CECILIO TORRES

PROFISSAO: ACC CATEGORIA: B

Nº registro: 92273891691 VIGENCIA: 25/08/2020 Nº emissao: 27/04/1996

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1159808064

ANTONIO CECILIO DA SILVA

ADCM: CONTAGEM, MG DATA: 27/08/2015

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROFISSAO: PLASTIFICAR 1159808064

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

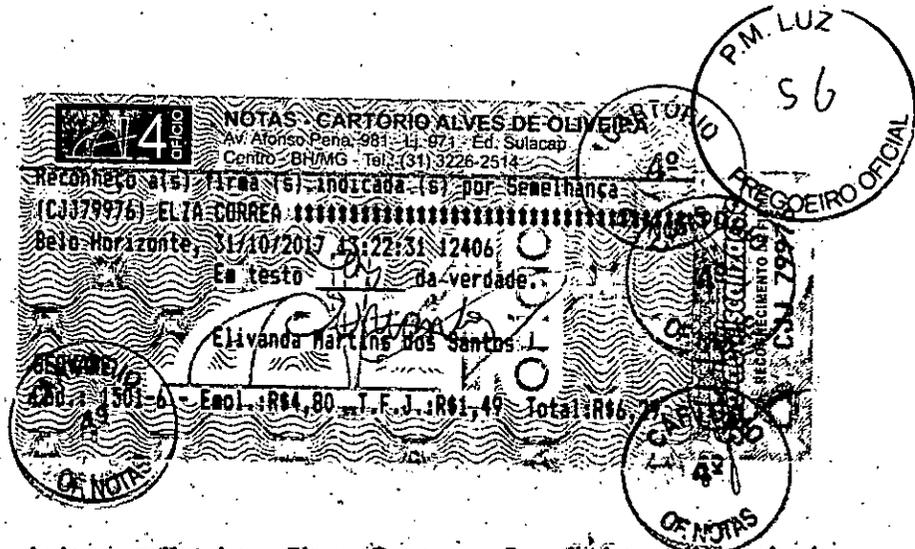
*[Handwritten signature]*

ELZA CORREA

CNPJ: 21.013.146/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002428067.00-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.836.767/2016



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento e mandato particular, Elza Correa, Brasileira, divorciada, residente à rua Nadir, nº 430 - Bairro Caiçara - Belo Horizonte - MG, Identidade MG 864.029, CPF 662913996-87, Representante legal da empresa ELZA CORREA nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. Wyllyam Cecilio Silva, brasileiro, casado, portadora da carteira de Identidade M-4884.510, CPF 714.895.846-68, com endereço rua Espera Feliz, nº 296 - Bairro Jardim das Oliveiras, Contagem - MG. Para firmar compromissos, efetuar lances verbais, negociar com o(a) pregoeiro(a), interpor recursos, enfim, praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. (inclusive assinar propostas e declarações, atas de registro de preço e contrato de serviço.)

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017

(Válida até 18 de julho 2020)

Atenciosamente,

Elza Correa

CNPJ: 21.013.146/0001-41

Endereço: Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG

Email: brazilcores@hotmail.com

NOME DO EMITENTE: ELZA CORREA

CARGO DO EMITENTE: PROPRIETÁRIO

NOME DA EMPRESA: ELZA CORREA

CONFERE COM ORIGINAL



*Elza Correa*

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - BH / MG

TEL (31) 3272-8185 / CEL (31) 99425-0509 Email: brazilcores@hotmail.com



**BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL**  
CNPJ: 21.013.146/0001-41  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002428067.00-13  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.836.767/2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PROCESSO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, neste ato representado pelo(s) **Elza Correa**, nacionalidade brasileira, estado civil Divorciada, profissão Empresária, portador do CPF nº **662.913.996-87** e da Carteira de identidade nº **864.029/SSP-MG**, residente e domiciliado na Rua Marcos de Oliveira nº 246, bairro Ouro Preto, município de Belo Horizonte, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, neste ato representado pelo(s) **Elza Correa**, nacionalidade brasileira, estado civil Divorciada, profissão Empresária, portador do CPF nº **662.913.996-87** e da Carteira de identidade nº **864.029/SSP-MG**, residente e domiciliado na Rua Marcos de Oliveira nº 246, bairro Ouro Preto, município de Belo Horizonte pelo presente instrumento, na condição de **M.E**, declara que **não** apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal.

### DECLARAÇÃO DE MENORES

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, neste ato representado pelo(s) **Elza Correa**, nacionalidade brasileira, estado civil Divorciada, profissão Empresária, portador do CPF nº **662.913.996-87** e da Carteira de identidade nº **864.029/SSP-MG**, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

Atenciosamente,

### DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL

A empresa **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com inscrição no CNPJ n.º **21.013.146/0001-41**, sediada na Rua Ártica, 413 – Caiçara – BH vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

**BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 21.013.146/0001-41

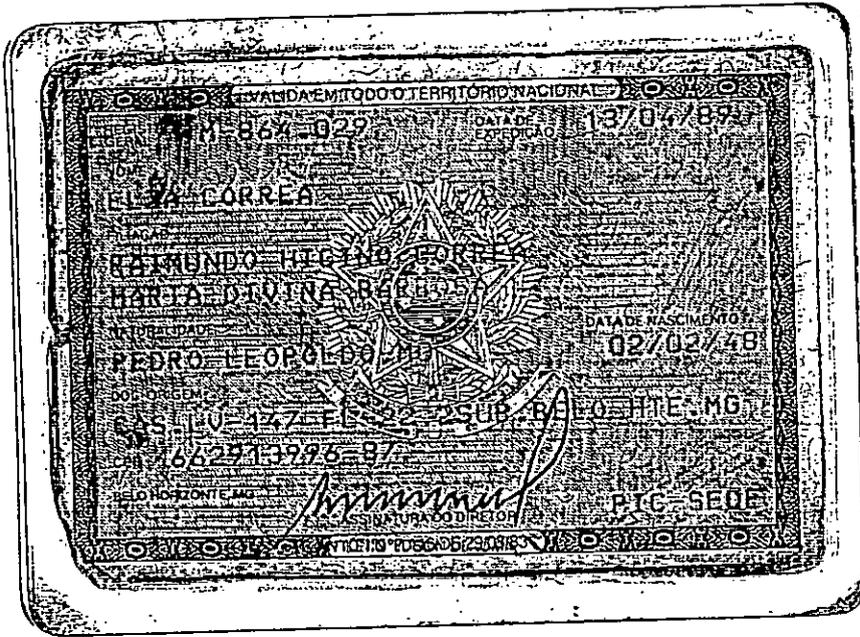
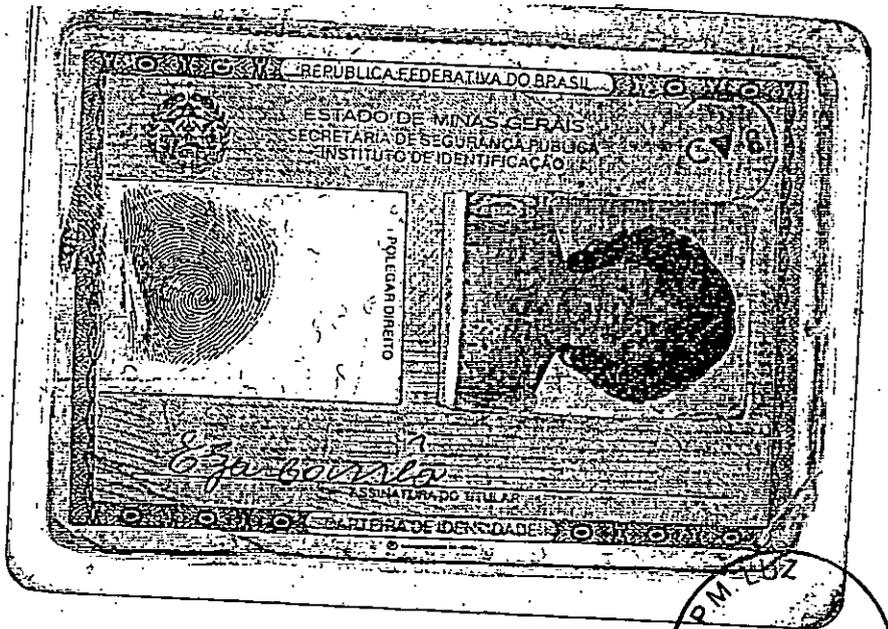
Endereço: Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG

Email: brazilcores@hotmail.com

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2019

Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - BH / MG

TEL (31) 3273-8185 / CEL. (31) 99625-0509 - Email: brazilcores@hotmail.com



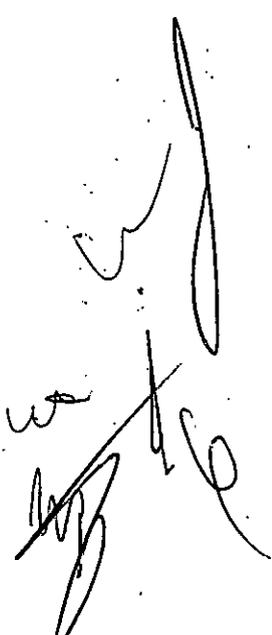
  
CONFERE COM ORIGINAL

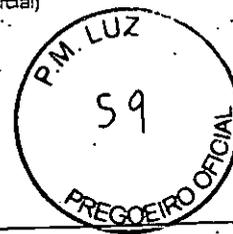












(da sede ou filial, quando a for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ne: BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193264907008

per a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE S	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

31 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.511-0	J193264907008	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
662.913.996-87	ELZA CORRÊA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and marks]*

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ELZA CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Viuva, nº do CPF 662.913.996-87, documento de identidade MG-864.029, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ARTICA, número 413, CASA, bairro / distrito CAICARA-ADELAIDE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.770-360, titular da empresa individual ELZA CORREA 66291399687, NIRE 3180540917-9, CNPJ 21.013.146/0001-41, com sede e domicílio na RUA ARTICA, número 413, bairro / distrito CAICARA-ADELAIDE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.770-360 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BRAZIL CORES.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, DE PUBLICACAO, EDITORACAO, EDICAO E EDICAO INTEGRADA DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS, JORNAIS, CADASTROS, LISTAS DE PRODUTOS, LISTAS TELEFONICAS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS E CARTOES, IMPRESSAO DE DADOS VARIÁVEIS E ENVELOPAMENTO SERRILHADO DE IPTU E OUTRAS GUIAS, SERVICOS DE SILK SCREEN, CONFECCAO DE PLACAS, BANERS, ADESIVOS E ETIQUETAS, OUTDOORS, FAIXAS, PLACAS, CARIMBOS, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS E PRODUCAO MUSICAL E INSTALACAO E COLOCACAO DE PLACAS, PAINES E OUTDOOR, DE COLOCACAO E FUNDICAO DE PISOS, PAVIFLEX, MARMORITE, CARPETES, IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, FLOCAGEM, BORDADOS E GRAVACAO, COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E GRAFICA. ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINARIOS SEM MOTORISTA. PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA E MARCENARIA, DE MECANICA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS E PAVIMENTACAO DE VIAS, QUE SERAO PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NO ENDERECO DO CONTRATANTE, SERVINDO ESTE ENDERECO PARA ESSAS DUAS ATIVIDADES APENAS COMO ESCRITORIO DE CONTATO. COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIJUTERIAS, FOLHEADOS EM GERAL E RELOGIOS, DE BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, PASTAS, MALOTES E ARTIGOS DE VIAGEM, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, DE BRINQUEDOS E BONECOS, DE CALCADOS, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECCOES, UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAIS E ESPORTIVOS, JOGOS DE CAMISAS, MEIAS, CAMISETAS, AGASALHOS, COLETES, PALETOS, JALECOS, CALCAS, ARTIGOS PARA FESTA, ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, MIUDEZAS PARA COSTURA, DE ARTIGOS ESCOLARES, KITS ESCOLARES, DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, FORMULARIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, LIVROS, ARTIGOS PARA PREMIACAO, BRINDES, BANDEIRAS, FLAMULAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE GINASTICA, RECREACAO E DESPORTOS, CALCADOS E TENIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES,

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193264907008



MG50780933

1/3



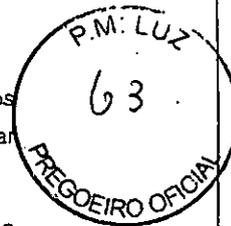
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600705701 em 05/02/2019 da Empresa BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 31600705701 e protocolo 190565110 - 04/02/2019. Autenticação: F7876140E79F5143FBE888BEFD87720AE7CE90C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/056.511-0 e o código de segurança w00s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/10



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 31 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ELZA CORREA  
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193264907008



MG50780933

3/3



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.511-0	J193264907008	31/01/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
662.913.996-87	ELZA CORREA	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature and stamp*



ATO 316  
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios ELZA CORREA da empresa BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, com sede à RUA ARTICA Nº 413, BAIRRO CAIÇARA ADELAIDE, CEP 30770-360, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e no CNPJ/MF sob o 21.013.146/0001-41, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa            no exercício anterior não excederá            não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

Documento assinado digitalmente por ELZA CORREA titular/administradora.

Handwritten signatures and initials: BE, W, J, A, C, etc.

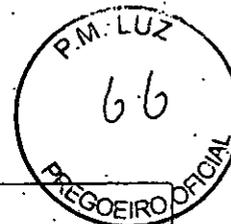




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.511-0	J193264907008	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
662.913.996-87	ELZA CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI, de nire 3160070570-1 e protocolado sob o número 19/056.511-0 em 04/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600705701, em 05/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome
662.913.996-87	ELZA CORREA

### Documento Principal

CPF	Nome
662.913.996-87	ELZA CORREA

### Anexo

CPF	Nome
662.913.996-87	ELZA CORREA

Belo Horizonte, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 31600705701 em 05/02/2019 da Empresa BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 31600705701 e protocolo 190565110 - 04/02/2019. Autenticação: F7B76140E79F5143FBE888BEFD87720AE7CE9DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 19/056.511-0 e o código de segurança w9s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-54	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600705701 em 05/02/2019 da Empresa BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 31600705701 e protocolo 190565110 - 04/02/2019. Autenticação: F7B76140E79F5143FBE8888EFD87720AE7CE9DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.511-0 e o código de segurança wo9s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

ELZA CORREA 66291399687

**Nome do Empresário**

ELZA CORREA

**Nome Fantasia**

BRAZIL CORES

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

MG-864.029

**Órgão Emissor**

PC

**UF Emissor**

MG

**CPF**

662.913.996-87

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

10/09/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

21.013.146/0001-41

**NIRE**

31-8-0540916-1

## Endereço Comercial

**CEP**

30770-360

**Logradouro**

RUA ARTICA

**Número**

413

**Bairro**

CAICARA-ADELAIDE

**Município**

BELO HORIZONTE

**UF**

MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

10/09/2014

**Código da Atividade Principal**

18.13-0/99

**Descrição da Atividade Principal**

Impressão de material para outros usos

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
2	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
4	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
5	58.11-5/00	Edição de livros
6	32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
7	47.82-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
8	58.19-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
9	58.13-1/00	Edição de revistas
10	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
11	18.22-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
14	18.21-1/00	Serviços de pré-impressão
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME91866966  
Número do Identificador: 21013146000141

**Data de Emissão:**  
11/05/2017



A small, stylized handwritten mark or signature.

A large, stylized handwritten signature or mark.

A large, stylized handwritten signature or mark.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160070570-1	21.013.146/0001-41	10/09/2014	10/09/2014

Endereço Completo:

RUA ARTICA 413 - BAIRRO CAICARA.ADELAIDE CEP 30770-360 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, DE PUBLICACAO; EDITORACAO, EDICAO E EDICAO INTEGRADA DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS, JORNAIS, CADASTROS, LISTAS DE PRODUTOS, LISTAS TELEFONICAS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS E CARTOES, IMPRESSAO DE DADOS VARIAVEIS E ENVELOPAMENTO SERRILHADO DE IPTU E OUTRAS GUIAS, SERVICOS DE SILK SCREEN, CONFECÇAO DE PLACAS, BANERS, ADESIVOS E ETIQUETAS, OUTDOORS, FAIXAS, PLACAS, CARIMBOS, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, DE PRODUCAO E PROMOCÃO DE ESPETACULOS E PRODUCAO MUSICAL E INSTALACAO E COLOCACAO DE PLACAS, PAINELIS E OUTDOOR, DE COLOCACAO E FUNDICAO DE PISOS, PAVIFLEX, MARMORITE, CARPETES, IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, FLOCAGEM, BORDADOS E GRAVACAO, COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E GRAFICA, ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINARIOS SEM MOTORISTA. PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA E MARCENARIA, DE MECANICA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS E PAVIMENTACAO DE VIAS, QUE SERAO PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE, SERVINDO ESTE ENDEREÇO PARA ESSAS DUAS ATIVIDADES APENAS COMO ESCRITORIO DE CONTATO. COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIJUTERIAS, FOLHEADOS EM GERAL E RELOGIOS, DE BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, PASTAS, MALOTES E ARTIGOS DE VIAGEM, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, DE BRINQUEDOS E BONECOS, DE CALÇADOS, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES, UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAIS E ESPORTIVOS, JOGOS DE CAMISAS, MEIAS, CAMISETAS, AGASALHOS, COLETOS, PALETOS, JALECOS, CALÇAS, ARTIGOS PARA FESTA, ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, MIUDEZAS PARA COSTURA, DE ARTIGOS ESCOLARES, KITS ESCOLARES, DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, FORMULARIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, LIVROS, ARTIGOS PARA PREMIACAO, BRINDES, BANDEIRAS, FLAMULAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE GINASTICA, RECREACAO E DESPORTOS, CALÇADOS E TENIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, CAMARAS PARA BOLAS, LAMINADOS SINTETICOS PARA BOLAS, FORMAS PARA FORMATAÇAO DE BOLAS, LINHA, FIO E AGULHAS PARA COSTURAR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHOES, COBERTORES, TRAVESSEIROS, TECIDOS, TECIDOS HOSPITALARES, ARTIGOS DE TOUCADOR, CORTINAS, PAINELIS, PERSIANAS, DIVISORIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS E INDUSTRIAIS, DESCARTAVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGROPECUARIOS, TERRA VEGETAL, GRAMA, GRAMA SINTETICA, EQUIPAMENTOS E VESTUARIO DE EPI E DE SEGURANCA EM GERAL, BUSCA, SALVAMENTO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS DE REGISTRO VISUAL, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, AUDIOVISUAL, SELOS DE SEGURANCA, PLASTICOS, CABOS E CORDAS, EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, RECIPIENTES, ACONDICIONAMENTOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXOES, ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VIDROS, MADEIRAS E DERIVADOS, METAIS, FERRO E ACO, FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL, ABRASIVOS E MATERIAIS DE VEDACAO, LAMPADAS E APARELHOS DE ILUMINACAO, TELAS METALICAS E DE NYLON, TANQUES E REDES PARA PSICULTURA, CAPAS PARA CAIXA D'AGUA EM BAGUM E POLIESTER, TINTAS E ACESSORIOS, TINTAS IMOBILIARIAS E TINTAS PARA DEMARCAÇAO VIARIA E ACESSORIAS, PISOS, MARMORES E GRANITOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES, MOBILIARIOS COMERCIAIS E DOMESTICO, MOVEIS DE ACO, PNEUS E CAMARAS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS E MAQUINAS, TECIDOS, COURO, LONAS E CORRELATOS, BARRACAS DE CAMPING E FEIRAS, MATERIAIS ELETRICOS, NYLON PARA CONFECÇAO DE REDES, MALHAS, EMBALAGENS TERMICAS, CAIXA DE ISOPOR, CAIXA DE POLIPROPILENO, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS, CAPOTAS DE FIBRA, DE VIDROS E DE LONAS, PROTETORES DE CACAMBA, ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CONCRETO, MATERIAIS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO, URNAS MORTUARIAS, FORROS, MATERIAL PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO, PRODUTOS FARMACEUTICOS, TELEVISORES DO TIPO DOMESTICO, MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS E GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, RACOES EM GERAL. COMERCIO E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO E EDUCATIVAS E DE LIXEIRAS DE PLASTICO E DE METAL EM PRACAS E RUAS E DE APARELHOS DE GINASTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE. INDUSTRIALIZACAO E CONFECÇAO DE ROUPAS E UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, ENXOVAIS HOSPITALARES E ENXOVAIS EM GERAL, DE PALLETS DE MADEIRA E DE POLIETILENO, MOVEIS INDUSTRIAIS E DOMESTICOS; INCLUSIVE COPA E COZINHA.

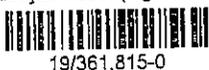
Capital Social: R\$ 120.000,00

Microempresa ou

Prazo de Duração

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001932290 e visualize a certidão)



19/361.815-0



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

CENTO E VINTE MIL REAIS	Empresa de Pequeno Porte	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00. CENTO E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	

Titular/Administrador  
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função  
 662.913.996-87 ELZA CORREA xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/02/2019 Número: 31600705701

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI  
 Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE ÉPP  
 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior ELZA CORREA 66291399687	3180540917-9	31600705701	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade: da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2019 16:15

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C190001932290 e visualize a certidão)



19/361.815-0

P.M. LUZ  
73  
FREGOEIRO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M7028984 SSP MG

CPF 851.617.806-49 DATA NASCIMENTO 03/10/1972

FILIAÇÃO  
VICENTE ANTONIO DOS SANTOS  
MARIA ELIZA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01567331387

VÁLIDADE  
26/01/2021

1ª HABILITAÇÃO  
14/05/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1271080535

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BOM DESPACHO, MG

DATA EMISSÃO  
27/01/2016

*Rafaela Gigliotti*  
Rafaela Gigliotti  
Diretora DETRAN/MG

93640504774  
MG487338308

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/MG (MUNICÍPIOS GERADOS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1271080535

CONFERE COM ORIGINAL

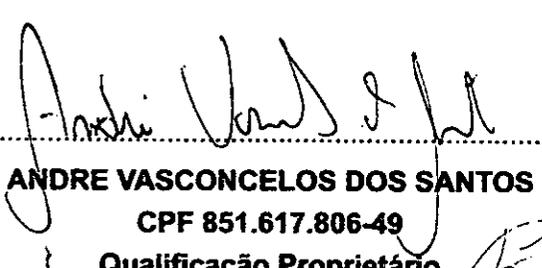
**GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**  
CNPJ 07193034/0001-99 / INSC. EST. 452323695.0005  
RUA BAHIA, 731 - BAIRRO MARÍLIA / LAGOA DA PRATA - MG  
TELEFONE / FAX: (37) 3262-2534 / E-mail: grafik.ns@gmail.com

**ANEXO IX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

**GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME, CNPJ 07.193.034/0001-99, sediada À RUA BAHIA, 731, BAIRRO MARÍLIA, LAGOA DA PRATA, MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2019, DECLARA expressamente que:**

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Lagoa da Prata / MG, 24 de Setembro de 2019

  
ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS  
CPF 851.617.806-49  
Qualificação Proprietário

**07.193.034/0001-99**

**GRAFIK SERVIÇOS  
GRÁFICOS EIRELI ME**

Rua Bahia, 731 - Marília  
Cep 35590-000 - Lagoa da Prata - MG



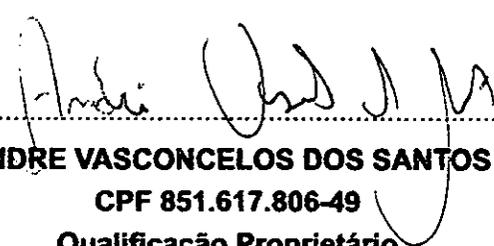
**GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**  
CNPJ 07193034/0001-99 / INSC. EST. 452323695.0005  
RUA BAHIA, 731 - BAIRRO MARÍLIA / LAGOA DA PRATA - MG  
TELEFONE / FAX: (37) 3262-2534 / E-mail: grafik.ns@gmail.com

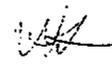
**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO**  
**INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

**GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**, CNPJ 07.193.034/0001-99, sediada À RUA BAHIA, 731, BAIRRO MARÍLIA, LAGOA DA PRATA, MG, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, e para os fins do Pregão nº 030/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Lagoa da Prata / MG, 24 de Setembro de 2019

  
ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS  
CPF 851.617.806-49  
Qualificação Proprietário

  
  
**07.193.034/0001-99**  
**GRAFIK SERVIÇOS**  
**GRÁFICOS EIRELI ME**  
Rua Bahia, 731 - Marília  
Cep 35590-000 - Lagoa da Prata - MG  
  
  
  




## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160016489-1	07.193.034/0001-99	11/01/2005	01/02/2005

Endereço Completo:

RUA BAHIA 731 - BAIRRO MARILIA CEP 35590-000 - LAGOA DA PRATA/MG

Objeto Social:

EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS ( GRAFICA ). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 78.800,00 SETENTA E OITO MIL E OTOCENTOS REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 SETENTA E OITO MIL E OTOCENTOS REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
851.617.806-49	ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/12/2015

Número: 5634262

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI - ME	xxxxxxx	5634262	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS -ME	3110879872-6	31600164891	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2019 11:50

MARINELY DE PAULA ROMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002024402 e visualize a certidão)



19/368.543-4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO



JUCEMG - UD53  
 UD53 - MF DIVINOPOLIS  
 15728.505-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31600164891</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153270669324

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**LAGOA DA PRATA**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**27 Novembro 2015**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		<b>21/12/2015</b>		
		Data		Responsável

*Juliana Márcia L. Gomes Cruz*  
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial  
 JUCEMG - MASP: 1153078-3

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5634262  
 EM 21/12/2015.



\_\_\_\_\_  
Data

GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME  
 Protocolo: 15/728.505-7

OBSERVAÇÕES

AH1772779

M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5634262 em 21/12/2015 da Empresa GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME, Nire 31600164891 e protocolo 157285057 - 15/12/2015. Autenticação: FB7FDF3D5D365F521969661272C2B2020FE98CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/728.505-7 e o código de segurança M8h2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME  
NIRE: 3160016489-1  
CNPJ: 07.193.034/0001-99  
1ª ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento:

ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, regime Comunhão Parcial de bens, nº do CPF 915.046.516-34, documento de Identidade MG8840153, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Sergipe, nº 440, bairro Marília, município Lagoa da Prata – Minas Gerais, CEP 35.590-000.

Titular da empresa "ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI - ME", constituída em 28/10/2014, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 31600164891, **RESOLVEM** de comum acordo fazer alteração do ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**1. Saída do titular, entrada do novo titular e transferência de capital social:**

- 1.1 O titular ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS CPF 915.046.516-34, documento de identidade MG8840153, expedida pela SSP-MG possuidor do capital R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por este ato cede e transfere ao novo titular ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS, brasileiro, Gráfico, divorciado, nº do CPF 851.617.806-49, documento de identidade M7028984, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado a Avenida José Bernardes Maciel, nº 161, bairro Centro, município Lagoa da Prata-MG, CEP:35.590-000, o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por venda. Ficando assim o novo titular responsável pelo ativo e passivo da empresa. E desta forma ficam totalmente satisfeitas às partes.

**2. Da alteração do nome empresarial:**

- 2.1 A empresa resolve alterar o nome empresarial que antes era ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI – ME passa a ser GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME.

**3. Aumento de capital social:**

- 3.1 O titular ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS, resolve aumentar o capital social da empresa que antes era R\$75.000 (setenta e cinco mil reais), que neste ato é acrescido de R\$3.800 (três mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional nesta data, ficando o capital social de R\$78.800 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Em razão das alterações realizadas, o Contrato social passa a vigor e é consolidado conforme nova redação de suas cláusulas, e preceitos legais previstos no Código Civil de 2002, abaixo reproduzida:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

"GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME"

**CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social e sede**



GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME  
NIRE: 3160016489-1  
CNPJ: 07.193.034/0001-99  
1ª ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO



- 1.1. A empresa tem como nome empresarial "GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME" e possui sede na Rua Bahia, nº 731, bairro Marília, município Lagoa da Prata – MG, CEP 35.590-000.
- 1.2. A empresa tem como nome fantasia: **GRAFIK**
- 1.3. A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, a qualquer tempo mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social**

- 2.1. A empresa possui o seguinte objeto social: "Edição e impressão de produtos gráficos (gráfica). Comércio varejista de artigos de papelaria."

**CLÁUSULA TERCEIRA. Duração**

- 3.1. A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA. Capital Social**

- 4.1. O capital social R\$78.800 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA. Administração da Empresa**

- 5.1. A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo titular **ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS**, que assinam pela empresa, observando as seguintes condições:
- 5.2. O administrador terá poder para praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios individualmente, representando a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade.
- 5.3. Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.
- 5.4. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do administrador da empresa, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.
- 5.5. O administrador poderá nomear procurador em nome da empresa, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes que deverão estar expressos no instrumento de mandato conforme o art. 1018 do CC 2002.





**CLÁUSULA SEXTA. Exercício social, balanço e lucros**

- 6.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da empresa e as mutações ocorridas.
- 6.2. O titular deliberará sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial Anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderá ser distribuído antecipadamente os lucros, apurados em qualquer época do exercício social, com base em balanços e balancetes mensais, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.3. Caso a empresa apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA SÉTIMA. Declaração de não impedimento**

- 7.1. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 7.2. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

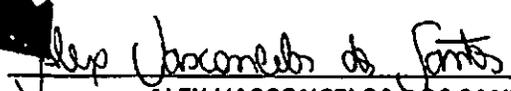
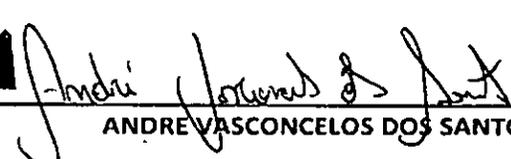
**CLÁUSULA OITAVA. Disposições gerais**

- 8.1. A empresa será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, às normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei n.º 6.404/76.

**CLÁUSULA NONA. Foro**

- 9.1. Fica eleito o foro da cidade de Lagoa da Prata-MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito desta alteração do ato constitutivo, preterindo-se qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Lagoa da Prata-MG, 09 de novembro de 2015.

  
  
ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS  
  
ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS





**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Joaquim Gomes Pereira, 895 - Centro - Lagoa da Prata - MG - CEP 35590-000  
 Fone: (37) 3761-3586 - E-mail: lprta2oficio@notaria.com

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de: Selo(s):  
**ANDRÉ VASCONCELOS DOS SANTOS** BZN258C3

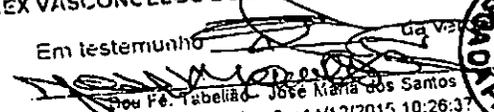
Em testemunho  da V. S. S.  
 ou Fé. Tabelião - José Maria dos Santos  
 Data/Hora da utilização: 14/12/2015 10:26:35

EMOL.: R\$ 3,78 REC.: R\$ 0,73 TFJ.: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,76

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
 REC. AUTENTICAÇÃO DE FIRMA  
 BZN 25903

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Joaquim Gomes Pereira, 895 - Centro - Lagoa da Prata - MG - CEP 35590-000  
 Fone: (37) 3761-3586 - E-mail: lprta2oficio@notaria.com

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de: Selo(s):  
**ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS** BZN258C3

Em testemunho  da V. S. S.  
 ou Fé. Tabelião - José Maria dos Santos  
 Data/Hora da utilização: 14/12/2015 10:26:37

EMOL.: R\$ 3,78 REC.: R\$ 0,73 TFJ.: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,76

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
 REC. AUTENTICAÇÃO DE FIRMA  
 BZN 25904

*Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.*

## PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento e mandato particular, João Vitor Savino Magalhães de Souza, Brasileiro, solteiro, sócio administrativo, residente e domiciliado na Rua Enéias, Nº 122, B. Glória CEP 30880-010, na cidade de Belo Horizonte/MG, Identidade MG21017486, CPF 159.988.876-97, Representante legal da empresa R&S Comunicação Visual Eireli - ME, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) Erivalto Luis de Freitas CI nº M-4.959.081 SSP/MG, CPF nº 613.764.006-00, estado civil Solteiro, com endereço na Rua Benjamim Camargos, Nº 74, B. Jardim das Oliveiras, Contagem – MG

Para firmar compromissos, efetuar lances verbais, negociar com o(a) pregoeiro(a), interpor recursos, enfim, praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Inclusive assinar propostas e declarações, atas de registro de preço e contrato de serviço.)

*Lozeno*  
4º OFÍCIO

**NOME DO EMITENTE:** João Vitor Savino Magalhães de Souza

**CPF:** 159.988.876-97

**CARGO DO EMITENTE:** SÓCIO ADMINISTRATIVO

**NOME DA EMPRESA:** R&S Comunicação Visual Eireli – ME

*Erivalto*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.

(Válida até 27 de setembro de 2019)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **KREVALTO LUIS DE FREITAS**

DOC. CARTEIRA / CATEGORIA UF: **M4753081 687 MG**

CPF: **613.764.006-00** DATA NASCIMENTO: **25/05/1967**

MUNICIPALIDADE: **PAULO DE FREITAS**

VEICULO: **YEABEL DEGASPERI DE FREITAS**

PERMILTA: **[REDACTED]** AOE: **[REDACTED]** CATEGORIA: **A3**

Nº RENOVACAO: **01847720140** VALIDADE: **17/06/2016** 1ª ANIVERSARIO: **26/08/1996**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
**466679593**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**466679593**

LOCAL: **COITAGIEM, MG** DATA EMISSAO: **18/06/2011**

*[Signature]*  
Cidade: **Coitagem, MG** CEP: **35460979859**  
Município: **MG995525366**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES (MINAS GERAIS)**

*R*  
CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten mark]*

*JBR.*

*R*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

**DECLARAÇÃO**

A empresa **RS Comunicação Visual-Eireli**, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, com sede na RUA TIRO, 13, São Salvador - Cep: 30881-440 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **João Vitor Savino Magalhães de Souza** CI nº MG 21017486, CPF nº 159.988.876-97, estado civil solteiro, DECLARA sob as penas da lei, que:

1- não está impedida de participar de licitações promovida por esse Município de e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2- que é Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente, pretendendo exercer o direito de preferência na forma da LC nº 123/2006 e que, não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06; ainda, que a empresa não se enquadra em qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

3- que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital em epígrafe, deste Município e por ela responde integralmente a declarante;

4- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis (16) anos;

5- sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002;

6- sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) deste Município e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame;

7- que não está suspensa nem impedida de licitar, bem como que não se encontra em processo falimentar ou concordatário/recuperação judicial;

8- que recebeu o edital e todos os anexos, bem como tem pleno conhecimento dos seus termos e do objeto licitado, condições e exigências, aceitando-as com integridade;

9- que o prazo de validade da proposta e da entrega é local é conforme o edital;

10- que os produtos ofertados por esta empresa serão entregues de acordo com as exigências deste edital e são da marca GI;

11- possuir instalações, possui condições operacionais, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

12- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

13- Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

14- Optante pelo Simples Nacional.

15 - Vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular SÃO PREÇOS APTOS... não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

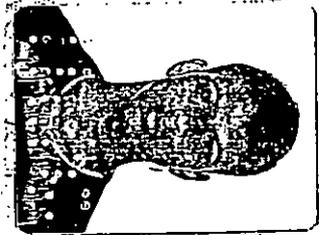
Belo Horizonte 24/09/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Lawrence*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P.M. LUZ  
85  
PREGOEIRO OFICIAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MB-21-017-486

DATA DE EMISSÃO: 03/07/2018

NOME: JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

SEXO: M

SERGIANO MAGALHAES DE SOUZA

ANA LUCIA SAVINO

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE - MG

DATA DE NASCIMENTO: 15/10/2001

DOC. ORDEM NASC. AV. LV-738 FL-153

BELO HORIZONTE - MG

159988876-97

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

*CP*  
CONFERE COM ORIGINAL

*CP*

*M*

*JCP*

*43*

*CP*  
*CP*  
*CP*  
*CP*  
*CP*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600092441

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183799985776

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

17 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EVU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.605-1	J183799985776	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

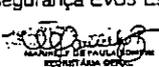
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A38C51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EvU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP  
CNPJ 19.288.485/0001-99**

Pelo presente instrumento, o Sr. **Rodrigo Franco de Souza**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, solteiro, nascido em 13 de julho de 1987, empresário, CPF 084.147.956-92, RG MG-8.785.589/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Aipim nº 384, bairro Novo Progresso, CEP nº 332115-060, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na qualidade de titular da **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** constituída legalmente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 3160009244-1, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, com sede e domicílio na Rua Sobradinho nº 55, Loja 03, bairro Glória, CEP nº 30830-450, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, resolve alterar mediante as condições e cláusulas seguintes e **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:**

O titular, **Rodrigo Franco de Souza**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na empresa, retira-se da mesma, cede por venda a totalidade de suas quotas ao titular adquirente o Sr. **João Vitor Savino Magalhães de Souza**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, solteiro, nascido em 15 de outubro de 2001, emancipado por outorga paterna e materna, por escritura passada no 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte – MG, Livro nº 1053-N Folha 110 e averbada no Segundo Subdistrito de Belo Horizonte – MG em 09 de fevereiro de 2018 certidão de nascimento matrícula nº 058040015520011007361530403306-87, empresário, CPF 159.988.876-97, RG MG-21.017.486/PCMG, residente e domiciliado na Rua Eneas nº 122, bairro Novo Glória, CEP nº 30880-010, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

**Cláusula Segunda:**

O Titular adquirente declara, para todos os fins, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI), e assume a totalidade do ativo e passivo da empresa.

**Cláusula Terceira:**

O objeto social passa a ser o prestação serviços gráficos em geral, de publicação, editoração, edição e edição integrada de livros, revistas, cartilhas, jornais, cadastros, listas de produtos, listas telefônicas, material publicitário, calendários e cartões, impressão de dados variáveis e envelopamento serrilhado de IPTU e outras guias, serviços de silk screen, confecção de placas, banners, adesivos e etiquetas, outdoors, faixas, placas, carimbos, criação de logomarcas, fotolito e composição a laser em geral, xerox, de organização de feiras, congressos, exposições e festas, de produção e promoção de espetáculos e produção musical e instalação e colocação de placas, painéis e outdoor, de colocação e fundição de pisos, paviflex, marmorite, carpetes, impermeabilização de lajes, flocagem, bordados e gravação, composição a laser em geral, xerox, criação de



logomarcas, fotolito e gráfica. Aluguel de automóveis, ônibus, caminhões e maquinários sem motorista. Prestação de serviços de serralheria e marcenaria, de mecânica, lanternagem e funilaria em automóveis, ônibus, caminhões e máquinas e pavimentação de vias, que serão prestados exclusivamente no endereço do contratante, servindo este endereço para essas duas atividades apenas como escritório de contato. Comercio atacadista, importação e exportação de bijuterias, folheados em geral e relógios, de bolsas, malas, mochilas, pastas, malotes e artigos de viagem, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos e artigos de higiene pessoal, de brinquedos e bonecos, de calçados, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de artigos do vestuário, confecções, uniformes escolares, profissionais e esportivos, jogos de camisas, meias, camisetas, agasalhos, coletes, paletós, jalecos, calças, artigos para festa, artigos de armarinho, aviamentos, miudezas para costura, de artigos escolares, kits escolares, de materiais de escritório, papelaria, formulários, equipamentos e suprimentos para informática, livros, artigos para premiação, brindes, bandeiras, flamulas, artigos e equipamentos esportivos, de ginástica, recreação e desportos, calçados e tênis, materiais e equipamentos para esportes, câmaras para bolas, laminados sintéticos para bolas, formas para formatação de bolas, linha, fio e agulhas para costurar, artigos de cama, mesa e banho, colchoes, cobertores, travesseiros, tecidos, tecidos hospitalares, artigos de toucador, cortinas, painéis, persianas, divisórias, equipamentos e utensílios domésticos e industriais, descartáveis, equipamentos e materiais agropecuários, terra vegetal, grama, grama sintética, equipamentos e vestuário de EPI e de segurança em geral, busca, salvamento e segurança, equipamentos de registro visual, eletrodomésticos, eletrônicos, audiovisual, selos de segurança, plásticos, cabos e cordas, equipamentos para refrigeração e condicionamento de ar, equipamentos e materiais para limpeza, recipientes, acondicionamentos, embalagens, equipamentos e artigos fotográficos e cinematográficos, materiais de construção em geral, tubos, mangueiras e conexões, esquadrias de alumínio, vidros, madeiras e derivados, metais, ferro e aço, ferramentas e ferragens em geral, abrasivos e materiais de vedação, lâmpadas e aparelhos de iluminação, telas metálicas e de nylon, tanques e redes para piscicultura, capas para caixa d'água em bagum e poliéster, tintas e acessórios, tintas imobiliárias e tintas para demarcação viária e acessórias, pisos, mármore e granitos, instrumentos musicais, máquinas e implementos agrícolas, moveis e utensílios para escritório e escolares, mobiliários comerciais e doméstico, moveis de aço, pneus e câmaras para automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, tecidos, couro, lonas e correlatos, barracas de camping e feiras, materiais elétricos, nylon para confeccionar redes, malhas, embalagens térmicas, caixa de isopor, caixa de polipropileno, peças e acessórios para automóveis, ônibus, caminhões e máquinas, capotas de fibra, de vidros e de lonas, protetores de caçamba, artefatos e premoldados de concreto, materiais e conexões de ferro fundido, urnas mortuárias, forros, material para uso médico, dentário e veterinário, produtos farmacêuticos, televisores do tipo doméstico, material gráfico e impressos e geral, equipamentos eletrodomésticos, rações em geral. Comercio e instalação de placas de sinalização e educativas e de lixeiras de plástico e de metal em praças e ruas e de aparelhos de ginástica para academias ao ar livre. Industrialização e confecção de roupas e uniformes profissionais e escolares, enxovais hospitalares e enxovais em geral, de pallets de madeira e de polietileno, moveis industriais e domésticos, inclusive copa e cozinha.



**Cláusula Quarta:**

A empresa passa a ter sede e domicílio à Rua Tiro nº 13, bairro São Salvador, CEP nº 30881-440, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

**Cláusula Quinta:**

A sociedade iniciou-se em 26 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Sexta:**

O capital social da empresa que era de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado neste ato para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

**Clausula Sétima:**

A administração da empresa caberá ao titular adquirente já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Clausula Oitava:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Clausula Nona:**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Clausula Décima:**

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:**

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051-17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EVU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/11

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.



Documento assinado digitalmente por **RODRIGO FRANCO DE SOUZA** e **JOÃO VITOR SAVINO MAGALHÃES DE SOUZA**, Titulares/Administradores

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051-17/05/2018.- Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3B051D89B24B4.- Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EvU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.605-1	J183799985776	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.147.956-92	RODRIGO FRANCO DE SOUZA
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EVU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME  
**JOÃO VITOR SAVINO MAGALHÃES DE SOUZA**  
 CPF: SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA: 058040 01 55.2001.1 00736 153 0403306 - 87

PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE BELO HORIZONTE  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Rua Marquês de Pombal, 100  
 30130-000 Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Fone: (31) 3244-1000  
 Fax: (31) 3244-1001  
 E-mail: ju@juiz.br

93  
 OFICIAL

LOCAL DE NASCIMENTO POR EXCENSO DIA - MÊS - ANO  
 BELO HORIZONTE, MG 15 10 2007

HORA DE NASCIMENTO NATURALIDADE  
 22:25 BELO HORIZONTE, MG //

MUNICÍPIO DE REGISTRO E US LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF  
 Belo Horizonte, MG // Hospital Evangélica, BELO HORIZONTE, MG // Masculino

PAIS DE NASCIMENTO SOBZA //  
 Nacionalidade: Belo Horizonte, MG, Natural de: MINAS GERAIS, // //  
 Nacionalidade: Belo Horizonte, MG, Natural de: MINAS GERAIS, // //

PAIS DE NASCIMENTO SOBZA //  
 Nacionalidade: Belo Horizonte, MG, Natural de: MINAS GERAIS, // //

PAIS DE NASCIMENTO SOBZA //  
 Nacionalidade: Belo Horizonte, MG, Natural de: MINAS GERAIS, // //

LOCAL DO REGISTRO POR EXCENSO DIA - MÊS - ANO  
 BELO HORIZONTE, MG 15 10 2007

LOCAL DO REGISTRO POR EXCENSO DIA - MÊS - ANO  
 BELO HORIZONTE, MG 15 10 2007

SEGUNDO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE  
 O conteúdo de certidão, registrada no 1º SUBD. BR-MG, Lº 227-E Pº 32 TELEFONIA C-20012 //  
 09/02/2018, BELO HORIZONTE

RECIVIL AA 004418244 MG-P

REGISTRO CIVIL  
 BELO HORIZONTE, MG

DAISE CRISTINA DOS SANTOS  
 OFICIAL SUBSTITUTA



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.605-1	J183799985776	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA
084.147.956-92	RODRIGO FRANCO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, de nire 3160009244-1 e protocolado sob o número 18/305.605-1 em 17/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6860914, em 17/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.147.956-92	RODRIGO FRANCO DE SOUZA
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA
084.147.956-92	RODRIGO FRANCO DE SOUZA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 17 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 17 de Maio de 2018

*be.*

*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EVU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160009244-1	19.288.485/0001-99	21/11/2013	25/11/2013

Endereço Completo:  
 RUA TIRO 13 - BAIRRO SAO SALVADOR CEP 30881-440 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:  
 PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, DE PUBLICACAO, EDITORACAO, EDICAO E EDICAO INTEGRADA DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS, JORNAIS, CADASTROS, LISTAS DE PRODUTOS, LISTAS TELEFONICAS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS E CARTOES, IMPRESSAO DE DADOS VARIÁVEIS E ENVELOPAMENTO SERRILHADO DE IPTU E OUTRAS GUIAS, SERVICOS DE SILK SCREEN, CONFECCAO DE PLACAS, BANERS, ADESIVOS E ETIQUETAS, OUTDOORS, FAIXAS, PLACAS, CARIMBOS, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS E PRODUCAO MUSICAL E INSTALACAO E COLOCACAO DE PLACAS, PAINELIS E OUTDOOR, DE COLOCACAO E FUNDICAO DE PISOS, PAVIFLEX, MARMORITE, CARPETES, IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, FLOCAGEM, BORDADOS E GRAVACAO, COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E GRAFICA, ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINARIOS SEM MOTORISTA, PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA E MARCENARIA, DE MECANICA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS E PAVIMENTACAO DE VIAS, QUE SERAO PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE, SERVINDO ESTE ENDEREÇO PARA ESSAS DUAS ATIVIDADES APENAS COMO ESCRITORIO DE CONTATO. COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIJUTERIAS, FOLHEADOS EM GERAL E RELOGIOS, DE BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, PASTAS, MALOTES E ARTIGOS DE VIAGEM, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, DE BRINQUEDOS E BONECOS, DE CALCADOS, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECCOES, UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAIS E ESPORTIVOS, JOGOS DE CAMISAS, MEIAS, CAMISETAS, AGASALHOS, COLETES, PALETOS, JALECOS, CALCAS, ARTIGOS PARA FESTA, MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, FORMULARIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, LIVROS, ARTIGOS PARA PREMIAÇAO, BRINDES, BANDEIRAS, FLAMULAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE GINASTICA, RECREACAO E DESPORTOS, CALCADOS E TENIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, CAMARAS PARA BOLAS, LAMINADOS SINTETICOS PARA BOLAS, FORMAS PARA FORMATAÇAO DE BOLAS, LINHA, FIO E AGULHAS PARA COSTURAR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHOES, COBERTORES, TRAVESSEIROS, TECIDOS, TECIDOS HOSPITALARES, ARTIGOS DE TOUCADOR, CORTINAS, PAINELIS, PERSIANAS, DIVISORIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS E INDUSTRIAIS, DESCARTAVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGROPECUARIOS, TERRA VEGETAL, GRAMA, GRAMA SINTETICA, EQUIPAMENTOS E VESTUARIO DE EPI E DE SEGURANCA EM GERAL, BUSCA, SALVAMENTO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS DE REGISTRO VISUAL, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, AUDIOVISUAL, SELOS DE SEGURANCA, PLASTICOS, CABOS E CORDAS, EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, RECIPIENTES, ACONDICIONAMENTOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXOES, ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VIDROS, MADEIRAS E DERIVADOS, METAIS, FERRO E ACO, FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL, ABRASIVOS E MATERIAIS DE VEDACAO, LAMPADAS E APARELHOS DE ILUMINACAO, TELAS METALICAS E DE NYLON, TANQUES E REDES PARA PSICULTURA, CAPAS PARA CAIXA D'AGUA EM BAGUM E POLIESTER, TINTAS E ACESSORIOS, TINTAS IMOBILIARIAS E TINTAS PARA DEMARCAÇAO VIARIA E ACESSORIAS, PISOS, MARMORES E GRANITOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES, MOBILIARIOS COMERCIAIS E DOMESTICO, MOVEIS DE ACO, PNEUS E CAMARAS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS E MAQUINAS, TECIDOS, COURO, LONAS E CORRELATOS, BARRACAS DE CAMPING E FEIRAS, MATERIAIS ELETRICOS, NYLON PARA CONFECCIONAR REDES, MALHAS, EMBALAGENS TERMICAS, CAIXA DE ISOPOR, CAIXA DE POLIPROPILENO, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS, CAPOTAS DE FIBRA, DE VIDROS E DE LONAS, PROTETORES DE CACAMBA, ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CONCRETO, MATERIAIS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO, URNAS MORTUARIAS, FORROS, MATERIAL PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO, PRODUTOS FARMACEUTICOS, TELEVISORES DO TIPO DOMESTICO, MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS E GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, RACOES EM GERAL, COMERCIO E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO E EDUCATIVAS E DE LIXEIRAS DE PLASTICO E DE METAL EM PRACAS E RUAS E DE APARELHOS DE GINASTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, INDUSTRIALIZACAO E CONFECCAO DE ROUPAS E UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, ENXOVAIS HOSPITALARES E ENXOVAIS EM GERAL, DE PALLETS DE MADEIRA E DE POLIETILENO, MOVEIS INDUSTRIAIS E DOMESTICOS, INCLUSIVE COPA E COZINHA.

Capital Social: R\$ 400.000,00

Microempresa ou Prazo de Duração

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001932278 e visualize a certidão)



19/361.792-7



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
QUATROCENTOS MIL REAIS	Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	INDETERMINADO

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA	xxxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/05/2018 Número: 6860914

- Ato 002 - ALTERACAO
- Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2019 16:11

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001932278 e visualize a certidão)



19/361.792-7



## PROCURAÇÃO

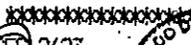
Eu Ana Eduarda Oliveira Alves, portadora da CI MG-18.975.684 expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais e CPF 702.525.696-01 residente e domiciliada em Belo Horizonte, denominada aqui proprietária da empresa **SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI**, empresa estabelecida a Rua Antuérpia Nº 85, Bairro Europa na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 31.719.674/0001-74 Nire 31600651806 nesta ato nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. **LUÍZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS**, portador do CPF 630.432.206-25 e CI M3162953, residente a Rua Ursulina de Melo Nº 90 Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, Minas Gerais a **REPRESENTAR, ASSINAR, ENDOSSAR E RECEBER**, formular ofertas, inclusive lances verbais, assinar documentos, negociar preços, impor recursos e impugnações ou renunciar ao direito de propô-los.

Todo e qualquer documento tipo contratos, orçamentos perante qualquer repartição pública ou privada e prefeituras municipais, também qualquer tipo de **LICITAÇÃO**.

Por ser verdade firmamos o presente.

Belo Horizonte 15 de outubro de 2018

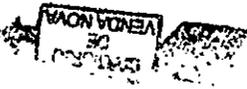
 **CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA** Av. Várzea, 2.831 - Venda Nova - Belo Horizonte - MG - Cep 31.615-150  
Tel: (31) 3485-4958 - E-mail: reconhecimento@cartoriodevendanova.net.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:  
(CON54062) ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES   
Belo Horizonte, 15/10/2018 17:20:47 CPF: 2623  
Dou fé. Em testemunho da  da **SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI**  
Luiz Gustavo Membrive Martins

CCD. 1501-6  
Enl.:R\$4,53 T.F.J:R\$1,49 Rec.:R\$0,27 Total:R\$6,29



  
Ana Eduarda Oliveira Alves  
Senegal Editora e Gráfica Eireli



**CONFERE COM ORIGINAL**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME: LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M3162953 SSP MG

CPF: 630.432.206-25 DATA NASCIMENTO: 25/08/1966

FILIAÇÃO: RIVALINA BUENO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CATHAS: AE

Nº REGISTRO: 03926614760 VALIDADE: 23/12/2020 1ª HABILITACAO: 15/05/1996

CLASSIFICACAO: B A R

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG. DATA EMISSAO: 17/05/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR: 84725085005 MG513305041

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1473326571

PROIBIDO PLASTIFICAR 1473326571

*R*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.975.684 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2016

NOME ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES

FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO NERI ALVES  
RENATA OLIVEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 13/4/2000

NASC. LV-186A FL-213

VENDA NOVA-MG  
702525698-01

CPF

PIC-2722 LETICIA ALESS MACHADO ROSSO  
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 10.896 DE 2006 (83)

SECRETARIA DE VENDA NOVA  
AUTENTICACAO  
24 OUT 2018  
SECRETARIA DE VENDA NOVA  
AUTENTICACAO  
24 OUT 2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183048614168

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**

Local

8 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600651806 em 09/10/2018 da Empresa SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI, Nire 31600651806 e protocolo 185304940 - 08/10/2018. Autenticação: B9C7B0FA8BE218B8CE09AFC05A99944179A20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/530.494-0 e o código de segurança xwb0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/530.494-0	J183048614168	08/10/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.525.696-01	ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI



ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteiro, data de nascimento 13/04/2000, nº do CPF 702.525.696-01, documento de identidade MG-18.975.684 Policia Civil, MG, com domicílio / residência a RUA ANTUERPIA, número 85, bairro / distrito EUROPA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.620-290 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO E PROCESSAMENTO DE DADOS VARIAVEIS E PAPELARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTUERPIA, número 87, bairro / distrito EUROPA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.620-290.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 26/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183048614168



MG16748452

1/2

Handwritten signatures and initials of the signatories.





# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 26 de Setembro de 2018.

---

ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES  
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183048614168



MG16746452

2/2



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/530.494-0	J183048614168	08/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.525.696-01	ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinaturas manuscritas e rubricas

P.M. LUX  
704v  
EIRELI  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI, de nire 3160065180-6 e protocolado sob o número 18/530.494-0 em 08/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600651806, em 09/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliane Cristina Diamante Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
702.525.696-01	ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
702.525.696-01	ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES

Belo Horizonte, Terça-feira, 09 de Outubro de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Terça-feira, 09 de Outubro de 2018

*Handwritten signatures and initials*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Declarações unificadas

**Processo Licitatório nº 109/2019 Pregão nº 030/2019**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

A empresa **SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI**, com sede a Rua Antuérpia 87 Bairro Europa, Belo Horizonte MG, por intermédio de seu representante infra assinado vem fazer as seguintes declarações:

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

#### **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS**

Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO / IDONIEDADE**

Declara sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

#### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

#### **DECLARAÇÃO DE PREÇOS APTOS**

Declara **GARANTIR** que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento o objeto licitado.

#### **DECLARAÇÃO DE ENTREGA**



Declara sob as penas da Lei, que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência e declaramos ainda que possuímos estrutura física e equipamentos para a conclusão de todos os itens deste edital.

#### **DECLARAÇÃO DE VINCULO/NEPOTISMO**

**DECLARA** declara sob as penas da Lei, que **EM NOSSO QUADRO DE SOCIOS E FUNCIONARIOS NÃO EXISTE NINGUEM** com qualquer vinculo empregatício ou influência perante este órgão.

#### **DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRONICA**

**DECLARA** sob as penas da lei que estamos comprometidos totalmente com a obrigação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada.

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declara que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço Declaramos que obtivemos todas as informações necessárias do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução do mesmo, bem como na formulação da proposta de preços ou em aspectos contratuais.

Belo Horizonte 24/9/2019

Senegal Editora Eireli

CNPJ 31.719.674/0001-74

Luiz Alberto Bueno dos Santos

CPF 630.432.206-25



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160065180-6	CNPJ 31.719.674/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2018	Data de Início de Atividade 26/09/2018
Endereço Completo: RUA ANTUERPIA 87 - BAIRRO EUROPA CEP 31620-290 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO E PROCESSAMENTO DE DADOS VARIAVEIS E PAPELARIA			
Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	<input checked="" type="checkbox"/> Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>MICRO EMPRESA</b> (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração <b>INDETERMINADO</b>
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 702.525.696-01/ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES		Tér. Mandato xxxxxxx	Função TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 09/10/2018		Número: 31600651806	
Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI		Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2019 11:59

*M. de Paula Bomfim*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002167600 e visualize a certidão)



19/407.655-5



# FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 02.253.928/0001-03 - INSC. EST. 002.421.906-0073

TELEFAX: (31) 3312-1944

RUA ÚRSULA PAULINO, 137 - BAIRRO BETÂNIA - CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE  
E-mail: formularios1@hotmail.com



DECLARAÇÕES REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL / TOMADA DE PREÇO / CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Luz MG

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda. - ME, com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada à Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, qualificada como micro empresa, Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda. - ME, na presente data, é considerada:

( x ) MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Jose Maria Barbosa  
JOSE MARIA BARBOSA - CRC: MG 29103 / CPF: 221.636.166-20

JOSE MARIA BARBOSA  
CPF: 221.636.166-20 - CRC-MG 29103  
Rua Úrsula Paulino, 137 - 31.03 - Betânia  
CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE - MG

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII FS CF/88 C/C ARTIGO 27, V, DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda - Me , com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada na Rua Ursula Paulino nº 137, Bairro Betania, Belo Horizonte, Minas Gerais, qualificada como micro empresa, Declara sob as penas da Lei, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal não possuindo em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos submetidos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda - Me , com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada Rua Ursula Paulino nº 137, Bairro Betania, Belo Horizonte, Minas Gerais, vem declarar sob as penas da Lei na forma do 2º, art.32 da Lei Federal nº 8.666/93 que até a presente data não existem fatos supervenientes e impeditivos para a sua habilitação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL / LICITAÇÃO, e que não pesa contra si declaração de idoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de ocorrências posteriores.

## DECLARAÇÃO TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda - Me , com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada na Rua Ursula Paulino nº 137, Bairro Betania, Belo Horizonte, Minas Gerais, Declara estar de acordo com o Edital da Licitação / Pregão e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

## DECLARAÇÃO DE PREÇOS APTOS.

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda. - ME, com o CNPJ 02.253.928/0001-03, declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento do objeto licitado.

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda. - ME, com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência e declaramos ainda que possuímos estrutura física e equipamentos para a conclusão de todos os itens deste edital.

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda. - ME, com inscrição no CNPJ 02.253.928/0001-03, declara sob penas da lei que em nosso quadro de sócios e funcionários não existe ninguém com qualquer vínculo empregatício ou influência perante este órgão.

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa acima identificada declara sob as penas da Lei que tem pleno conhecimento das informações do edital supra e seus anexos a qual participarei levando todos os documentos necessários a habilitação e proposta, ciente de todos os termos.

## DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda. - ME, CNPJ nº. 02.253.928/0001-03, com sede à Rua Úrsula Paulino, 137 Bairro Betânia, CEP 30570-000, Belo Horizonte, MG, neste ato representado pelo sócio Teodomiro Pereira dos Santos, RG MG-3.000.584, CPF 130.347.821-87, brasileiro, casado, administrador, residente a Rua Maria Beatriz, 21 - Bairro Havaí, Belo Horizonte, MG, pelo presente instrumento, na condição de Microempresa, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Representante Legal (Nome legível) Teodomiro Pereira dos Santos

Cart. Identidade MG-3.000.584 CPF 130.347.821-87

Belo Horizonte, 24 de SETEMBRO de 2019

MG-3.000.584

Número da Carteira de Identidade e Nome do declarante

02.253.928/0001-03  
002.421.906.0073  
FORMULÁRIOS GRÁFICOS  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Úrsula Paulino, 137  
Betânia - CEP 30570-000  
BELO HORIZONTE - MG

Teodomiro Pereira dos Santos

Teodomiro Pereira dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LEANDRO MARQUES MEDEIROS

DOCUMENTOS / OUTROS SERVIÇOS: M210008836 SSP MG

CPF: 115.011.416-94 DATA NASCIMENTO: 23/11/1990

FUNÇÃO: BARTOLOMEU FERREIRA MEDEIROS NILZA FATIMA DE JESUS MEDEIROS

Permissão:  B  C  D

ACC:  B  C

CAEN:  B  C

NP PROMO: 05360332128 VIGENCIA: 05/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/2011

CONDIÇÃO:

*Leandro Marques Medeiros*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 06/05/2016

*Roberta Gigliotti*  
 Diretor DETRAN/MG 93614754456  
 Assinatura do Emissor MG492482322

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1279979342

PLASTIFICADA 1279979342

*[Handwritten mark]*  
 CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten marks]*  
 wa  
 JBC.  
*[Handwritten signature]*

# FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



## PROCURAÇÃO

Representante comercial autônomo s/vínculo CLT e sem compromisso horário na empresa e representando a empresa externo não fazendo nenhum trabalho interno podendo fazer trabalho para outras empresas .

PREZADOS SENHORES ,

Pela presente procuração eu TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS , Carteira de Identidade nº M3.000.584 SSP/MG , CPF nº 130.347.821-87 , representante legal da empresa Formulários Gráficos Industria e Comércio Ltda , CNPJ 02.253.928/0001-03 e Inscrição Estadual nº 002.421.906.0073 , Estabelecida na Rua Ursula Paulino , nº 137 - Bairro Havai em Belo Horizonte /MG .

Procuração representante Comercial Autônomo **LEANDRO MARQUES MEDEIROS**, brasileiro, CPF nº 115.011.416-94, Cédula de Identidade nº MG-18.008.838/SSP/MG, telefone 31-99796-8046 Belo Horizonte - Minas Gerais , telefone (31) 3312-1944 , a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse órgão em todos os atos e reuniões á licitação em referência , conferindo - lhe poderes especiais para desistir , interpor recursos , apresentar lances verbais negociar preços e demais condições , confessar , transigir , desistir , firmar compromissos ou acordos , assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes , podendo ainda substabelecer esta para outrem com ou sem reservas de iguais poderes , dando lhe por bom , firme e valioso . por ser verdade firmo a presente.

VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

  
CONFERE COM ORIGINAL

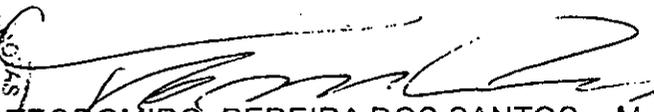
Belo Horizonte , 09 de Setembro de 2019

Razão Social : FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME

Representante : LEANDRO MARQUES MEDEIROS  
ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE POR 180 DIAS

Cargo : Representante Autônomo -Carteira De Identidade : MG-18.008.838/SSP/MG



  
TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS - M -3.000.584  
Nome Do Declarante E Carteira De Identidade

02.253.928/0001-03  
FORMULÁRIOS GRÁFICOS  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA.

RUA URSULA PAULINO , 137  
HAVAI - CEP 30570-000  
BELO HORIZONTE - MG

RUA URSULA PAULINO , 137 - HAVAI - Telefax: (31) 3312-1944  
Belo Horizonte / Minas Gerais - Cep: 30570-000

CNPJ.: 02.253.928/0001-03



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120532954-9	02.253.928/0001-03	20/11/1997	03/11/1997

Endereço Completo:

RUA URSULA PAULINO 137 - BAIRRO BETANIA CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO SERVICOS : GRAFICOS , SERRALHERIA, VIDRACARIA, PINTURA, INSTALACAO DE BOX, REFORMAS DE IMOVEIS, PISOS, ESTRUTURA DE CONCRETO , MADEIRA, ACO ,DEMOLICAO , ATERRO, FUNDACAO, TERRAPLANAGEM , IMPERMEABILIZACAO , INSTALACAO DE MEDIA E BAIXA TENSAO , INSTALACAO ELETRICA , INSTALACAO HIDRAULICA , PINTURA AUTOMOTIVA ,PINTURA ,MECANICA , REPARACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO MANUTENCAO DE MAQUINAS GRAFICA ,DE REFRIGERADOR , AUDIO , VÍDEO E SON , LOCACAO DE CONTAINER , COMERCIO ATACADISTA , DE PAPEIS ,MOVEIS ,VESTUARIO EM GERAL, EMBALAGENS ,MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANCA E SINALIZACAO E PLACAS ,PLACAS PUBLICITARIAS , FERRAMENTAS E MAQUINAS ELETRICAS ,REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPUTADORES, UTENSÍLIOS, AUTOMOTIVOS , TINTAS , LIXA , ABRASIVOS , VERNIZES , SOLVENTES , RESINAS ,INDUSTRIAIS , AUTOMOTIVOS , IMOBILIARIAS, LANTERNAGEM ,PNEUS E PECAS PARA VEÍCULOS E TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS ,OLEOS , GRAXAS , LUBRIFICANTES , ALIMENTOS , ENLATADOS , OLEOS , CONSERVAS , DEFUMADOS , EMBUTIDOS , BEBIDAS LACTEA , BISCOITEIRA , SUCOS , REFRESCOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS ,RACAO E SUPLEMENTOS , PRODUTOS VETERINARIO, VIDRACARIA , ARTIGOS DE FLORICULTURA , JARDINAGEM , MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL , CAMA , MESA E BANHO , UNIFORMES ESPORTIVOS EM GERAL ,COLCHOES , COBERTORES , TECIDOS , MATERIAIS DE DECORACAO EM GERAL , ARMARINHO E PAPELARIA , ARTIGOS DE ESCRITORIO E HOSPITALAR , MEDICAMENTOS HUMANO, ELETRODOMESTICO , EQUIPAMENTOS PARA COZINHA , BRINQUEDOS E BRINDES .

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
130.347.821-87	TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	xxxxxxx		R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2018

Número: 7076990

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2019 10:36

MARINELY DE PAULA (BOMFIM)  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002176664 e visualize a certidão)



19/398.429-6

# ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

CNPJ:02.253.928/0001-03

NIRE:3120532954-9



ARLEN ROSA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte-MG, nascido aos 22.02.1974, empresário, CPF 005.325.496-19, RG. M-7.981.234 SSPMG, residente a Rua Úrsula Paulino, nº 1820, Bairro Betânia - Belo Horizonte-MG, CEP 30.580-000.

TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF 130.347.821-87, RG. M-3000.584 SSPMG, residente a Rua Maria Beatriz nº 21, Bairro Havaí, Belo Horizonte- MG, CEP 30.555.140.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, com sede na Rua Úrsula Paulino nº 137, Bairro Betânia - Belo Horizonte- MG, CEP 30.555.140, com CONTRATO SOCIAL registrado na JUCEMG, sob o NIRE:3120532954-9 em 20/11/1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03. PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL com arquivo na JUCEMG, sob o nº 1839269 em 29/11/1999. SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL com arquivo na JUCEMG, sob o nº 2588290 em 27/03/2001. TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, com arquivo na JUCEMG, sob o nº 5364367 em 01/09/2014. QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL com arquivo na JUCEMG, sob o nº 5407628 em 10/11/2014. QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL com arquivo na JUCEMG, sob o nº 5606178 em 29/10/2015 resolvem, assim, CONSOLIDAR o contrato social e as demais alterações mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** - A sociedade continua com o nome empresarial de FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME.

**SEGUNDA CLÁUSULA** - A sociedade continua com sua sede a Rua Úrsula Paulino 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte- MG, CEP 30.570-000.

**TERCEIRA CLÁUSULA** - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Novembro de 1997, e seu prazo é indeterminado.

**QUARTA CLÁUSULA- OBJETO SOCIAL**

**PRESTAÇÃO SERVIÇOS**: gráficos, serralheria, vidraçaria, pintura, instalação de box, reformas de imóveis, pisos, estrutura de concreto, madeira, aço, demolição, aterro, fundação, terraplanagem, impermeabilização, instalação de media e baixa tensão, instalação elétrica, instalação hidráulica, pintura automotiva, pintura mecânica, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO de ar condicionado manutenção de máquinas gráfica, de refrigerador, áudio, vídeo e som, LOCAÇÃO de container, **COMERCIO ATACADISTA**: de papéis, móveis, vestuário em geral, embalagens, material e equipamento de segurança e sinalização e placas, placas publicitárias, ferramentas e máquinas elétricas, refrigeração, equipamentos e suprimentos para informática, computadores, utensílios, automotivos, tintas, lixa, abrasivos, vernizes, solventes, resinas industriais, automotivos, imobiliárias, lanternagem, pneus e peças para veículos e tratores e máquinas agrícolas, óleos, graxas, lubrificantes, alimentos, enlatados, óleos, conservas, defumados, embutidos, bebidas láctea, biscoiteira, sucos, refrescos, alimentos para animais, ração e suplementos, produtos veterinário, vidraçaria, artigos de floricultura, jardinagem, materiais de construção civil em geral, cama, mesa e banho, uniformes esportivos em geral, colchões, cobertores, tecidos, materiais de decoração em geral, armário e papelaria, artigos de escritório e hospitalar, medicamentos humano, eletrodoméstico, equipamentos para cozinha, brinquedos e brindes.

**QUINTA CLÁUSULA- CAPITAL SOCIAL**

O capital social continua R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	28.500 cotas	R\$ 28.500,00
ARLEN ROSA GUIMARAES	1.500 cotas	R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000 cotas	R\$ 30.000,00





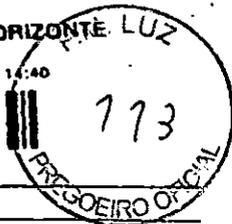
**JUCEMG**

SEDE - BELO HORIZONTE - LUZ

Ato: 002 - 03/11/2015 14:40



15797.969-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comércio
31205329549	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A), SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153170051784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO

*A. N. Silva*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
Local

Nome: **TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: **3312-1944**

**27 Outubro 2015**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresa(s) (igual(es) ou semelhante(s)):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data: _____	Responsável: _____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data: **05/11/2015** Responsável: *[Signature]*

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5608819  
 EM 03/11/2015.

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

Protocolo: 15797.969-5

81748027



Local

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and notes in the observations section]*

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**SETIMA CLAUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO.**

Administração da sociedade caberá somente ao sócio **TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** a administrar com atribuição de representar ativa e passiva na sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, venha ou não, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**OITAVA CLAUSULA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, assim fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**NONA CLAUSULA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA CLAUSULA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as eleições e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA** - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**DECIMA SEGUNDA CLAUSULA** - A título de pró-labore somente o sócio **TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** fará retirada mensal, dentro dos limites permitidos.

**DECIMA TERCEIRA CLAUSULA** - Liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e sem autorização e sem conhecimento dos demais sócios.

**DECIMA QUARTA CLAUSULA** - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DECIMA QUINTA CLAUSULA** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar nacional, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade, ou a propriedade.

**DECIMA SEXTA CLAUSULA** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a alteração contratual em 1 via de igual teor e forma.

BELO HORIZONTE -MG 27 DE OUTUBRO DE 2015

TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

ARLEN ROSA GUIMARAES

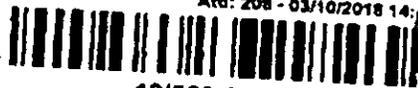


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

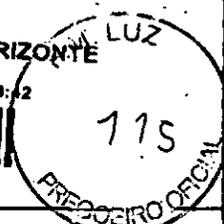
**JUCEMG**

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 208 - 03/10/2018 14:42



18/523.869-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205329549

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183563028793

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	206			PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

**BELO HORIZONTE**

Local

3 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: **3212.1944**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 7068985  
EM 20/11/2018.

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

Protocolo: 18/523.869-6

*[Handwritten Signature]*

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*[Handwritten Signature]*  
Data

*[Handwritten Signature]*  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

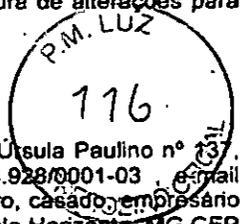
**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten Observations and Signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7068985 em 20/11/2018 da Empresa FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205329549 e protocolo 185238696 - 03/10/2018. Autenticação: AEC0E36D1281FFE9EEAA3EC5E43793249C3A548. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.869-6 e o código de segurança g7bZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO por instrumento particular- (outorgada pela requerente e pelo(s) sócio(s) para assinatura de alterações para cessão de cotas e entrada de sócios) de sociedade limitada (arquivada previamente na JUCEMG)



OUTORGANTE (s):

Empresa : FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME , com sede na Rua Úrsula Paulino nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte- MG ,CEP 30.555-000, NIRE nº 3120532954-9 ,CNPJ nº 02.253.928/0001-03 , e-mail contabilidadejm@yahoo.com.br ) ,representante legal ,TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS ,brasileiro, casado, empresário ,CPF 130.347.821-87, RG. M-3000.584 SSPMG ,residente a Rua Maria Beatriz nº 21 , Bairro Havaí , Belo Horizonte- MG, CEP 30.555-140. e-mail contabilidadejm@yahoo.com.br ).

Sócio -TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS ,brasileiro, casado, empresário ,CPF 130.347.821-87, RG. M-3000.584 SSPMG ,residente a Rua Maria Beatriz nº 21 , Bairro Havaí , Belo Horizonte- MG, CEP 30.555-140. e-mail contabilidadejm@yahoo.com.br ).

Socio - ARLEN ROSA GUIMARÃES, brasileiro , solteiro, natural de Belo Horizonte - MG , nascido aos 22.02.1974 , empresário, CPF 005.325.496-19, RG. M-7.981.234 SSPMG , residente a Rua Úrsula Paulino , nº 1820 ,Bairro Betânia – Belo Horizonte-MG , CEP 30.580-000 ,e-mail contabilidadejm@yahoo.com.br ).

OUTORGADO:

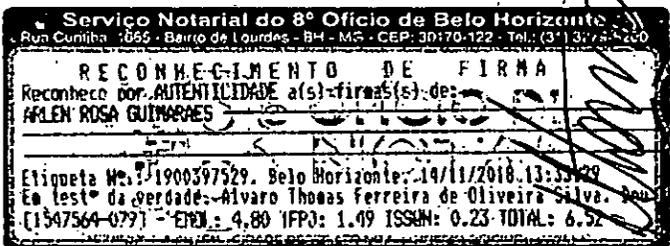
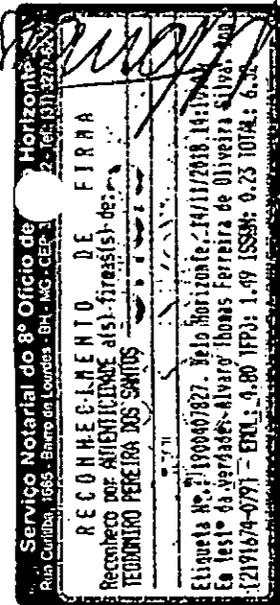
Contadora: ROSILENE FRANCISCA NASCIMENTO , brasileira , divorciada , CPF 008.825.766-58 , RG MG 8.151.082 ,domiciliada a Rua Campina Verde 450 , Salgado Filho , BH-MG, 03125105695 ,e-mail (contabilidadejm@yahoo.com.br).

Por este instrumento particular, o outorgante constitui o procurador outorgado, a contadora Rosilene Francisca Nascimento, a quem confere poder específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, indicar apenas as alterações deliberadas no ato , alteração somente de quadro societário : O sócio ARLEN ROSA GUIMARAES , acima qualificado, retira-se da sociedade e transfere de seu capital social no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), dividido em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas ) cotas ,da EMPRESA FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME, no valor nominal de 1,00 (Hum Real ) cada uma , para o sócio TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS , acima qualificado, que tinha R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), dividido em 28.500 (Vinte e Oito Mil e Quinhentas) cotas , e passará a ter R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas .Assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte-MG , 17 de Outubro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME  
representante legal sócio outorgante TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

*[Handwritten Signature]*  
ARLEN ROSA GUIMARAES  
(outorgante / sócio)



ATENÇÃO  
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante e dos demais outorgantes junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade. - Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.253.928/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO R URSULA PAULINO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 30.570-000	BAIRRO/DISTRITO BETANIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEJM@BOL.COM.BR	TELEFONE (31) 8586-7052
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2019 às 21:28:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

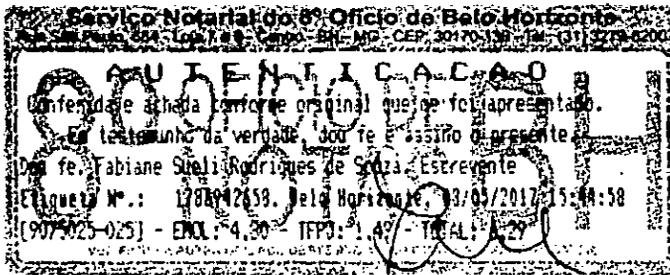
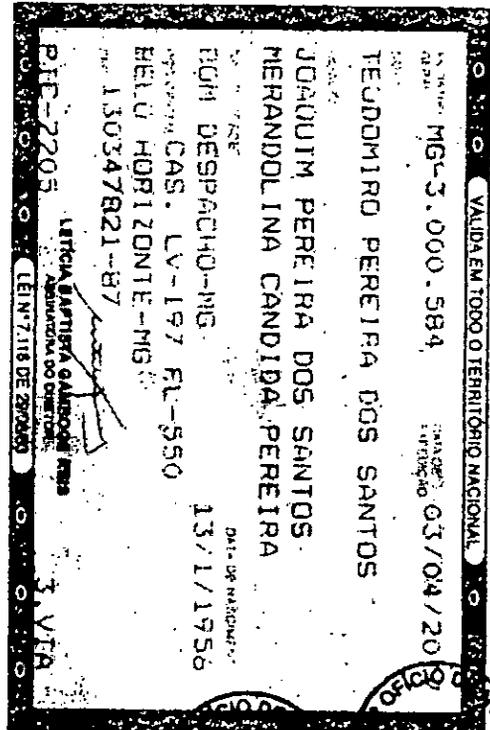
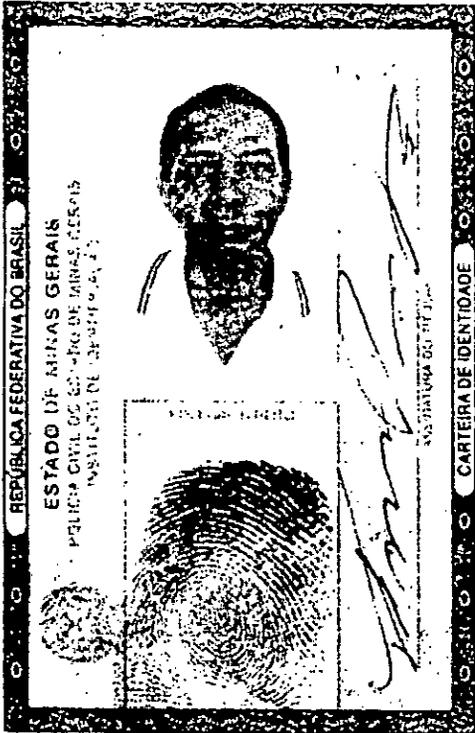
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.253.928/0001-03</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>20/11/1997</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R URSULA PAULINO</b>		NÚMERO <b>137</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>30.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BETANIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEJM@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 8586-7052</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2019 às 21:28:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top center: *AM*  
 - Middle left: *AM*  
 - Middle left: *CA*  
 - Middle center: *R*  
 - Bottom center: *[Signature]*  
 - Bottom right: *[Signature]*



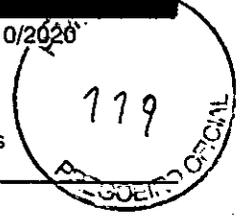
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica**

Nº do Alvará: 2015031752 Data Concessão: 19/10/2015 Data de Validade: 19/10/2020

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas



Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

**DADOS DO LICENCIADO**

CNPJ: 02.253.928/0001-03 Inscr. Municipal: 0.140.195/002-4 Data de Registro: 09/10/2015

Razão Social: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

**DADOS DO IMÓVEL**

Área utilizada(m²): 60,00

**Endereço**

Logradouro: RUA URSULA PAULINO

Nº: 137 Complemento:

Bairro: HAVAI

Município: Belo Horizonte CEP: 30570-000

Índice Cadastral do IPTU: 506131W303 0024 Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: OESTE - O4

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: ARTERIAL

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

**ATIVIDADES**

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO - Não exercida no local	INDÚSTRIA	Indústria editorial e gráfica
960929999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços pessoais
3049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
331470900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONIGOS PARA ESCRITORIO - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de produtos alimentícios
467960100	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de materiais de construção
462310900	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de produtos diversos
467960300	COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de materiais de construção
462310600	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
467969900	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de materiais de construção
464190100	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940500	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464190300	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

*[Handwritten signatures and marks]*



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
	local		
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

## ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (http://portaldeservicos.pbh.gov.br), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1350-1

FOTOGRAFIA

FOTOGRAFIA

LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

832.176.066-04

LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA

23/04/1968

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.314.982 DATA DE EMISSÃO 19/11/2007

NOME  
LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA

PAZÃO  
GEFALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA  
IRENE RITA FAUSTINO DE OLIVEIRA

MARITALIDADE  
LJZ-MG DATA DE NASCIMENTO  
27/4/1968

DOC ORDEM CAS. LV-828 FL-50

FII/... VETE MELO BRAUNA  
LEI Nº 7.116 DE 2008/3



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
ORGANISMO NACIONAL DE TRÁFICO  
CORTEZAS NACIONAIS DE TRÁFICO

**MAGNO OLIVEIRA DA SILVA**

RG 208416 SSP MG

CPF 542.788.106-30 DATA NASCIMENTO 19/09/1964

FUNÇÃO  
**GERALDO TORACO DA SILVA**  
**MARTA NELIZA DA SILVA**

PLACA 03382364628

VEICULO 02/89

1ª HABILITAÇÃO 05/04/1993

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOM DESPACHO, MG

DATA TOMBAD 03/04/2018

81894864943  
MG531686191

**MINAS GERAIS**

1886392203

*L2*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

*JR.*

*UK*

*[Handwritten signature]*

*R*

*M*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 00.468.569/0001-86

Rua: Getúlio Vargas nº 35 Centro 3421-1044  
Luz- MG



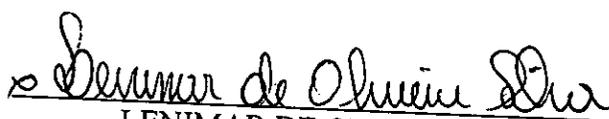
## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002

A empresa GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI inscrita no CNPJ nº 00.468.569/0001-86, sediada Rua Getúlio Vargas nº 35, Centro, Luz-MG, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz, 24 de Setembro de 2019

  
LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 832.176.066-04

00.468.569/0001-86



GRAFILUZ LTDA.  
SERVIÇOS EM GERAL

Rua Getúlio Vargas 35 - Centro  
CEP 35595-000 - LUZ - MG

*Fora do envelope*



# GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

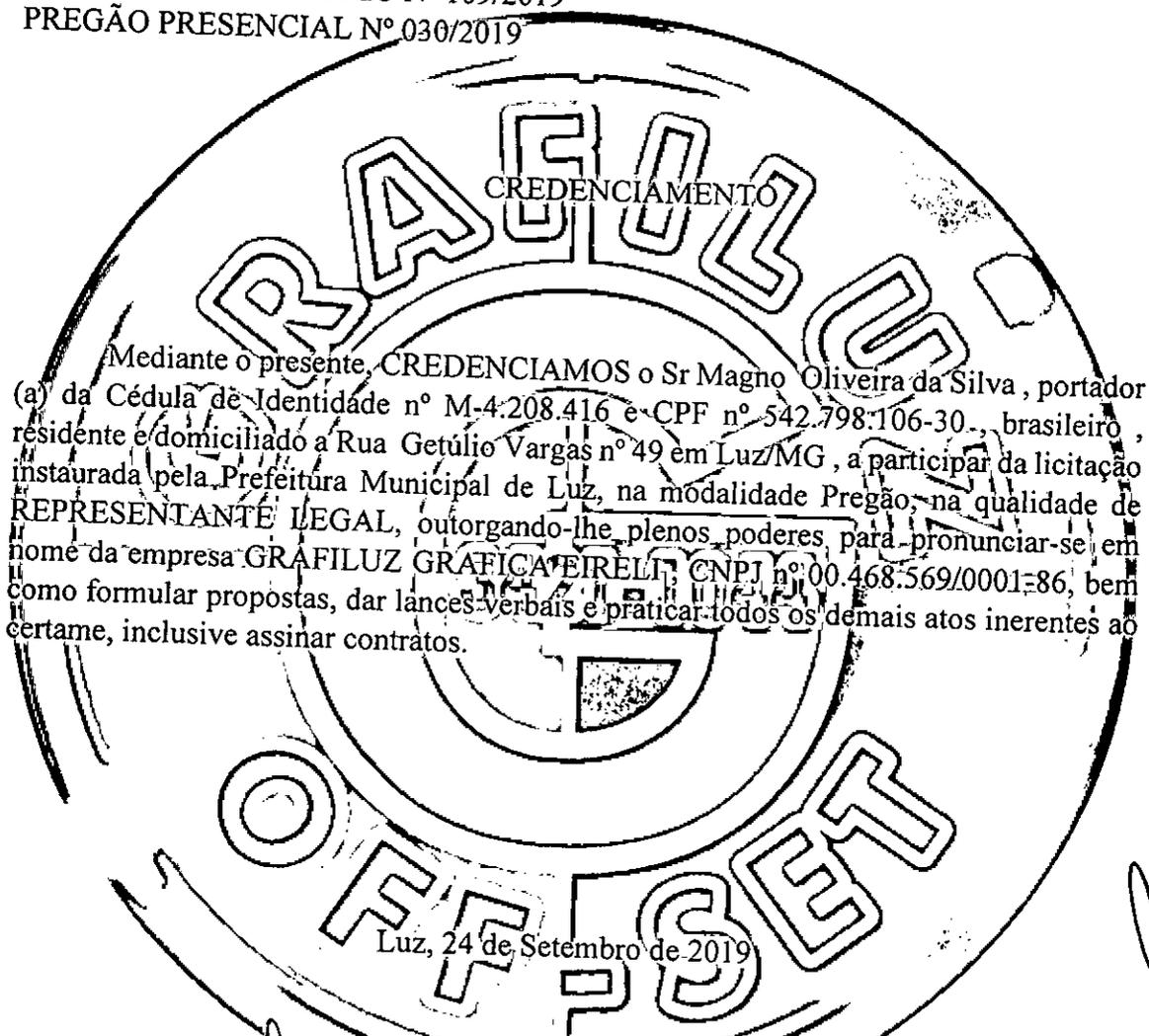
CNPJ: 00.468.569/0001-86

Rua: Getúlio Vargas nº 35 Centro 3421-1044  
Luz- MG



## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019



*Lenimar de Oliveira Silva*  
LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 832.176.066-04

00.468.569/0001-86  
**GRAFILUZ LTDA.**  
IMPRESSOS EM GERAL  
3421-1044  
Rua Getúlio Vargas, 35 - Centro  
CEP 35595-000 - LUZ - MG

*be.*  
*ue*  
*h*  
*h*  
*h*  
*h*



# GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 00.468.569/0001-86

Rua: Getúlio Vargas nº 35 Centro 3421-1044  
Luz- MG



## ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

A empresa GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.468.569/0001-86, sediada Rua Getúlio Vargas nº 35, Centro, Luz-MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2019, DECLARA expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 24 de Setembro de 2019

*Lenimar de Oliveira Sieva*  
LENIMAR DE OLIVEIRA SIEVA  
CPF: 832.176.066-04

00.468.569/0001-86



**GRAFILUZ LTDA.**  
IMPRESSOS EM GERAL

3421-1044

Rua Getúlio Vargas, 35 - Centro  
CEP 35595-000 - LUZ - MG

# Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.468.569/0001-86 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/03/1995
NOME EMPRESARIAL GRAFILUZ GRAFICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFILUZ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS N formada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 35	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.DUARTE@GMAIL.COM
TELEFONE (37) 3421-1044 / (37) 3421-3388		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 17:29:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

*Handwritten signatures and marks:*  
- A large scribble on the left.  
- A signature in the center.  
- A signature on the right.  
- A signature at the bottom right.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



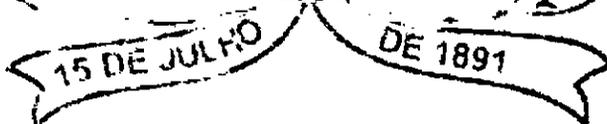
### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFILUZ GRAFICA EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160062542-2	CNPJ 00.468.569/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/1995	Data de Início de Atividade 08/02/1995
Endereço Completo: RUA GETULIO VARGAS 35 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: SERVICOS DE IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 542.798.106-30 MAGNO OLIVEIRA DA SILVA		Término, Mandato - Função xxxxxxx Titular / Administrador	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 17/08/2018		Número: 31600625422	
Ato 002 - ALTERACAO Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 1046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s) Nome Anterior GRAFILUZ LTDA -ME		Nire 3120460289-6	Número Aprovação UF Tipo Movimentação 31600625422 xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2018 09:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C180002838968 e visualize a certidão)



18/593.849-3



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31600625422**  
Código da Natureza Jurídica **2305**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **GRAFILUZ GRAFICA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
MGN1992992476

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**LUZ**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**12 Setembro 2019**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão  
\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Vogal      \_\_\_\_\_  
Vogal      \_\_\_\_\_  
Vogal

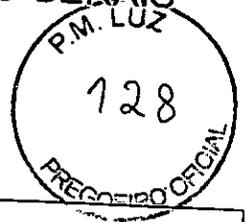
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and notes]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/410.119-3	MGN1992992476	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
832.176.066-04	LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Be. W

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, MAGNO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial, empresário portador da cédula de identidade RG. nº: M-4.208.416 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº: 542.798.106-30, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 49, casa A – Bairro: Centro – CEP 35.595-000, Município: Luz – Estado de Minas Gerais, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 35, Bairro Centro, na cidade de Luz-MG, com ato constitutivo registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob NIRE 3160062542-2, inscrita no CNPJ sob nº. 00.468.569/0001-86, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 23/04/1968, empresária, RG: M-4.314.082 SSP-MG, CPF nº 832.176.066-04, residente e domiciliado(a) na Rua Getúlio Vargas nº 49, casa A – Bairro: Centro – CEP 35.595-000 que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI, com sede Rua Getúlio Vargas nº 35, Bairro Centro, na cidade de Luz-MG, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31600625422, inscrita no CNPJ sob nº 00.468.569/0001-86, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O titular MAGNO OLIVEIRA DA SILVA declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O titular LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema





financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA QUARTA

O titular LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI e nome fantasia: GRAFILUZ.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A Titular LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa tem sede na Rua Getúlio Vargas, nº 35, Centro em Luz-MG, CEP: 35.595-000.

**CLAUSULA QUINTA** – O objeto social da empresa é Serviços de Impressão sob encomendas de impressos para usos diversos.

**CLAUSULA SEXTA** – O início das atividades se deu a partir de 20/02/1995, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.





**CLAUSULA OITAVA** - A Administração da empresa caberá a LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA NONA** - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Luz - MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, assinando-a digitalmente.

Luz, 10 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA

\_\_\_\_\_  
MAGNO OLIVEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

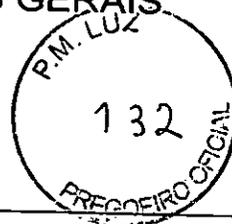
Certifico registro sob o nº 7476444 em 18/09/2019 da Empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, Nire 31600625422 e protocolo 194101193-16/09/2019. Autenticação: 5FB45B8E65924FD197715D04A1B5482335639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/410.119-3 e o código de segurança FOQg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/410.119-3	MGN1992992476	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
832.176.066-04	LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA
542.798.106-30	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7476444 em 18/09/2019 da Empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, Nire 31600625422 e protocolo 19/410.119-3 - 16/09/2019. Autenticação: 5FB45B8E65924FD197715D04A1B5482335639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/410.119-3 e o código de segurança FOqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, de nire 3160062542-2 e protocolado sob o número 19/410.119-3 em 16/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7476444, em 18/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
832.176.066-04	LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
832.176.066-04	LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA
542.798.106-30	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de setembro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7476444 em 18/09/2019 da Empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, Nire 31600625422 e protocolo 194101193 - 16/09/2019. Autenticação: 5FB45B8E65924FD197715D04A1B5482335639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/410.119-3 e o código de segurança fOQg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7476444 em 18/09/2019 da Empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, Nire 31600625422 e protocolo 19410.193 16/09/2019. Autenticação: 5FB45B8E65924FD197715D04A1B5482335639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/410.119-3 e o código de segurança FOQg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRAFILUZ GRAFICA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183155130566

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	315		1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	046		1	TRANSFORMACAO
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LUZ  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

15 Agosto 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem...  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Data Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600625422 em 17/08/2018 da Empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, Nire 31600625422 e protocolo 18/426219 - 10/08/2018. Autenticação: 4C3C5DA38BB7B2E9381C9ECB2974E1DE6E4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/442.621-9 e o código de segurança rPLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/442.621-9	J183155130566	10/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.798.106-30	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials: *pe*, *wa*, *M*, *[illegible]*, *[illegible]*, *[illegible]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31600625422 em 17/08/2018 da Empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, Nire 31600625422 e protocolo 18/442.621-9 - 10/08/2018. Autenticação: 4C3C5DA38BB7B2E9381C9ECB2974E1DE6E4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/442.621-9 e o código de segurança rpLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



MAGNO OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 542.798.106-30, documento de identidade M-4.208.416, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA GETULIO VARGAS, número 49, CASA A, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000, único sócio da sociedade GRAFILUZ LTDA - ME, NIRE 3120460289-6, CNPJ 00.468.569/0001-86, com sede e domicílio na RUA GETULIO VARGAS, número 35, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GRAFILUZ GRAFICA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GRAFILUZ.

Cláusula Segunda - O objeto será Serviços de Impressão sob encomenda de impressos para usos diversos.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA GETULIO VARGAS, número 35, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MG, CEP 35.595-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/02/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183155130566



MG80107322

1/2

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de LUZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



Luz, 15 de Agosto de 2018.



MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183155130566



MG80107322

2/2

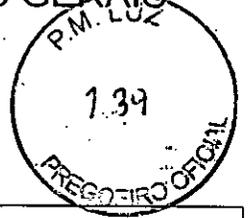






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

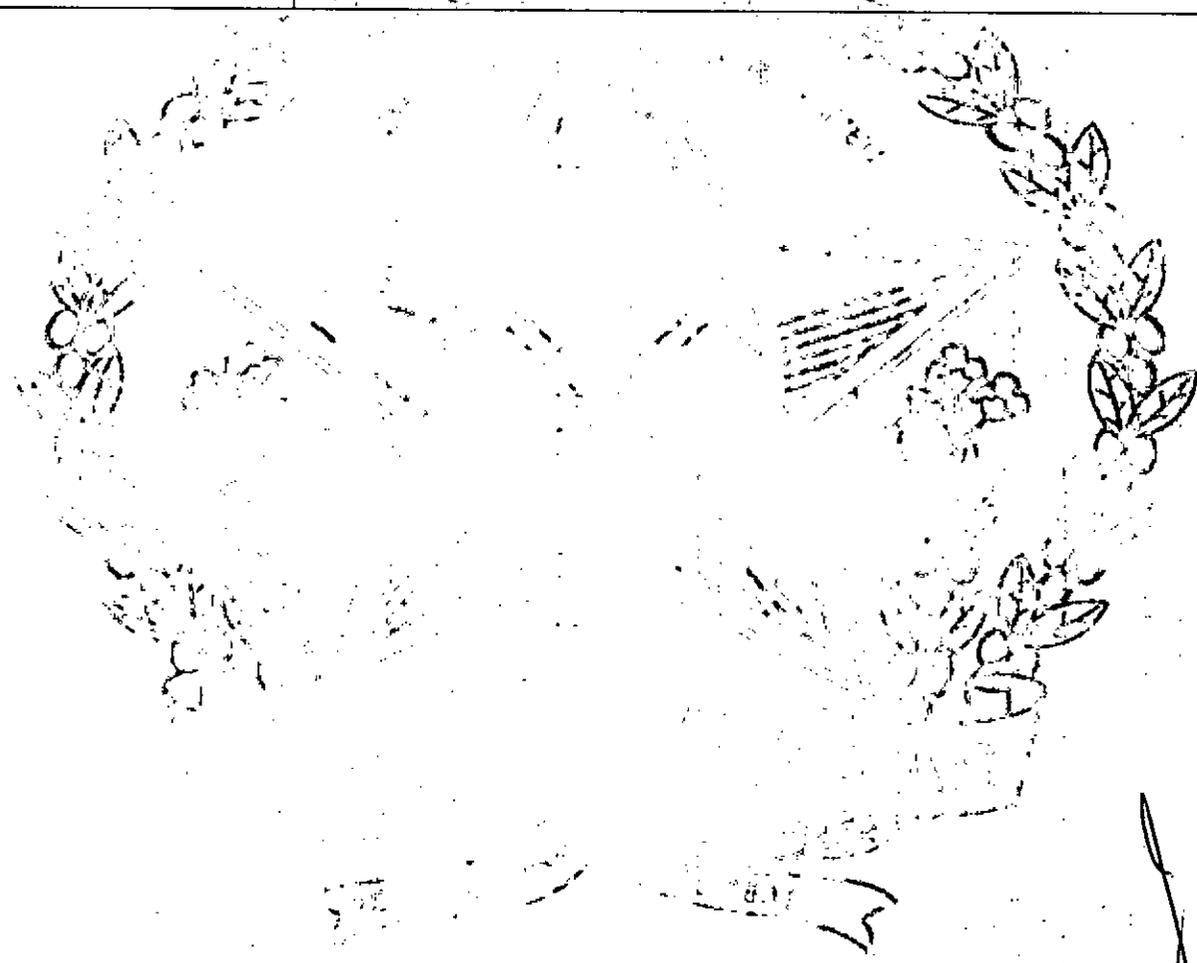


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/442.621-9	J183155130566	10/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.798.106-30	MAGNO OLIVEIRA DÁ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 6



## ATO 315

### ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

- Empresário  
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda  
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

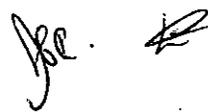
O empresário / O titular / Os sócios, Magno Oliveira da Silva, da empresa Grafiluz Gráfica EIRELI, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 35, Centro, CEP: 35.595-000 na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº x.x.x.x.x.x.x.x.x.x de x.x.x./x.x.x./x.x.x.x e no CNPJ/MF sob o nº 00.468.569/0001-86, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI ME.  
b) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu** ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Luz – MG, 15 de agosto de 2018

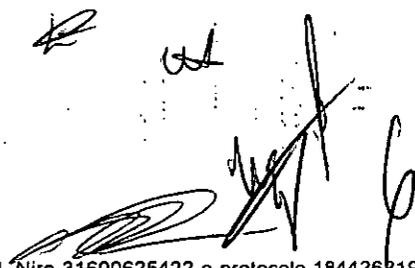
  
MAGNO OLIVEIRA DA SILVA



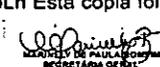










  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

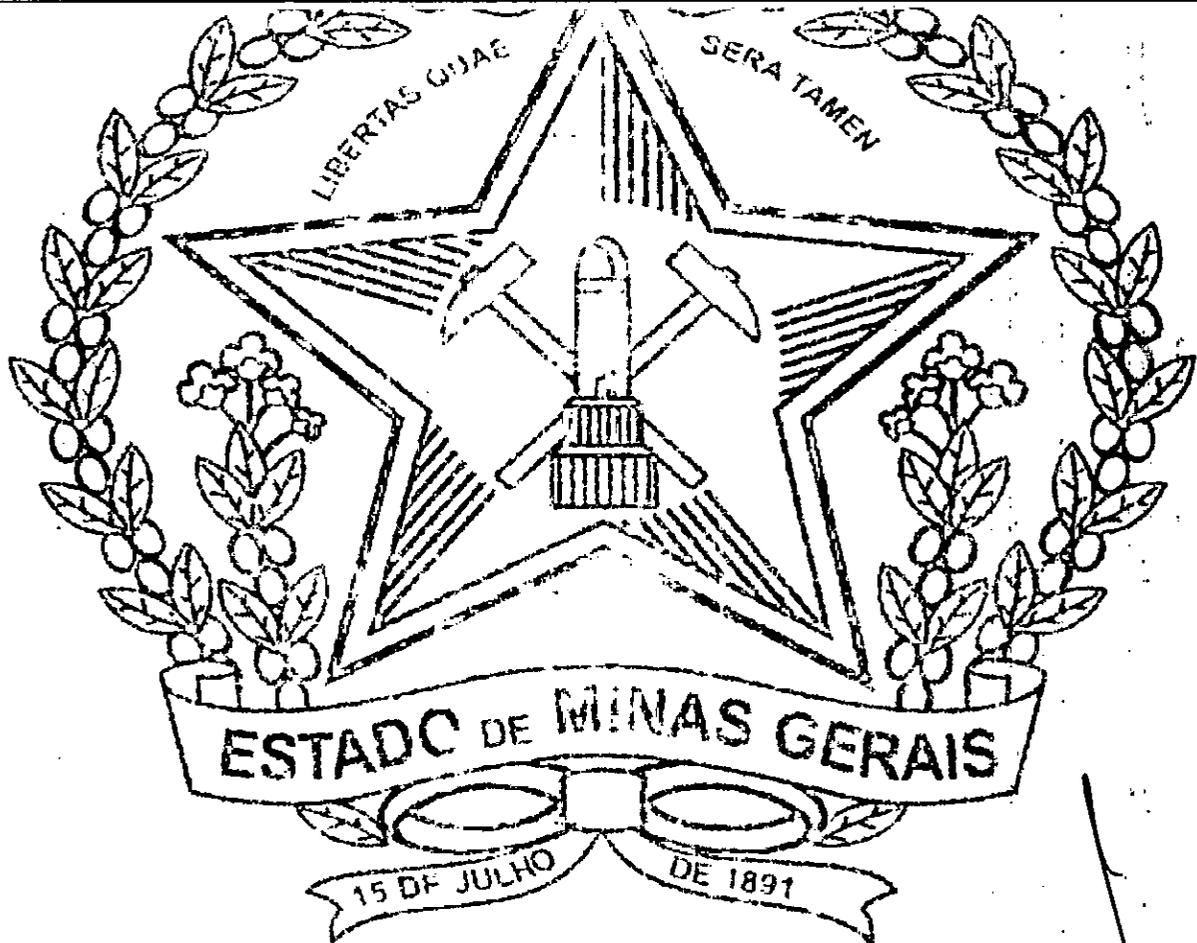
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/442.621-9	J183155130566	10/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.798.106-30	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials: be, [initials], [signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, de nire 3160062542-2 e protocolado sob o número 18/442.621-9 em 10/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600625422, em 17/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.798.106-30	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.798.106-30	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.798.106-30	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600625422 em 17/08/2018 da Empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, Nire 31600625422 e protocolo 184426219 - 10/08/2018. Autenticação: 4C3C5DA38BB7B2E9381C9ECB2974E1DE6E4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/442.621-9 e o código de segurança rpLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600625422 em 17/08/2018 da Empresa GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, Nire 31600625422 e protocolo 184426219 - 10/08/2018. Autenticação: 4C3C5DA38BB7B2E9381C9ECB2974E1DE6E4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/442.621-9 e o código de segurança rpLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL - GRAFILUZ LTDA. -

144

Contrato de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que entre si, fazem o Sr. MAGNO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, tipógrafo, residente à Rua Ramiro Botinha, 380, Bairro das Nações, Luz, MG. nascido em 19.09.64, CPF-542.798.106-30, portador da Carteira de Identidade nº M-4.208.416, expedida pela SSP-MG. e a Sra. LUNIMAR DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Treze de Maio, 722, Centro, Luz, MG. nascido em 18.07.62, CPF-550.978.716-34, portador da Carteira de Trabalho nº 90089, série 0038/MG. expedida pelo Ministério do Trabalho-MG. mediante as seguintes cláusulas e condições;

PRIMEIRA: A sociedade se dedicará aos serviços de tipografia e girará sob a denominação social de "GRAFILUZ LTDA. -"

SEGUNDA: Poderá fazer uso da denominação, ambos os sócios, porém, apenas em negócios de interesse direto da sociedade, vedados o aval ou abono de qualquer espécie.//

TERCEIRA: O estabelecimento tem por título de fantasia "GRAFILUZ" e está localizado à Av. Dr. Josaphat Macedo, 191, centro, Luz, MG., onde tem por sede, foro e endereço.//

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, nos termos da legislação vigente.//

QUINTA: O capital social da empresa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será integralizado pelos sócios, na data deste instrumento, em moeda corrente nacional, do seguinte modo:

MAGNO OLIVEIRA DA SILVA.....10 COTAS DE R\$ 1,00.....R\$.....10,00.  
LUNIMAR DE OLIVEIRA SANTOS.....9.990.COTAS DE R\$ 1,00.....R\$ 9.990,00.

SEXTA: A gerência do estabelecimento ficará a cargo de ambos os sócios, que para isto farão jus a uma retirada mensal de pro-labore, de até o valor permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda, e que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.//

SÉTIMA: O exercício social coincidirá como ano civil, findando portanto a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, havendo lucros ou prejuízos serão os mesmos creditados ou debitados para os sócios na proporção de seus capitais.//

OITAVA: A morte de um dos quotistas não importa em dissolução da sociedade, ficando os herdeiros, se maiores subrogados em todos os direitos e obrigações do "de curjus", podendo para isto, indicar um deles para representar o grupo na sociedade.//

NONA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que as atividades terão início na data do registro na JUCEMG.

DÉCIMA: Os sócios declaram individualmente não estarem incursos das proibições de arquivamento, previstas no § 3º do art. 38 da Lei nº 4.726 de 13/07/65.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, indo a 1ª a arquivamento na JUCEMG.

Luz, 08 de fevereiro de 1995.

*Magno Oliveira da Silva*  
Magno Oliveira da Silva

*Lunimar de Oliveira Santos*  
Lunimar de Oliveira Santos

TESTEMUNHAS:

*Dora Bernardes Duarte*  
Dora Bernardes Duarte

*Gilda Ferreira Oliveira*  
Gilda Ferreira Oliveira

VISTO:

Dr. Marcos Alexandre de Almeida Bacelar  
Advogado - OAB - MG. 48.187

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM : 20/02/95  
SOB O NÚMERO :

345

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROCOLO  
Nº 101458  
DATA 21/09/19  
M. P. /  
ENCARREGADO



M ROSSI COMERCIO  
E INDUSTRIA

M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 32.721.152/0001-70

INSC. ESTADUAL: 003375685.00-21 | INSC. MUNICIPAL: 130.919/001-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2019

PROPOSTA



M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 32.721.152/0001-70

INSC. ESTADUAL: 003375685.00-21 | INSC. MUNICIPAL: 1130.919/001-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2019

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, nacionalidade brasileira, profissão Empresária, portador do CPF nº 3474.096.546-00 e da Carteira de identidade nº 1503823 – SSP, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, nacionalidade brasileira, profissão Empresária, portador do CPF nº 3474.096.546-00 e da Carteira de identidade nº 1503823 – SSP.MG, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP**

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, nacionalidade brasileira, profissão Empresária, portador do CPF nº 3474.096.546-00 e da Carteira de identidade nº 1503823 – SSP.MG declara que não apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal.

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

A M Rossi Comercio e Industria, CNPJ nº. 32.721.152/0001-70, com sede à Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho - BH, neste ato representado pelo(s) Marco Antônio dos Santos, nacionalidade brasileira, profissão Empresária, portador do CPF nº 3474.096.546-00 e da Carteira de identidade nº 1503823 – SSP.MG, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

Atenciosamente,

**DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL**

A empresa M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA, com inscrição no CNPJ n.º 32.721.152/0001-70, sediada na Rua Tapirapeco 443 – Salgado Filho BH vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Razão social da empresa: M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA | CNPJ: 32.721.152/0001-70

Endereço: Rua Tapirapeco, 443 – Salgado Filho – BH – E-mail: marcaorossi@bol.com.br

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA | CNPJ: 32.721.152/0001-70  
ENDEREÇO: RUA TAPIRAPECO, 443 – SALGADO FILHO – BH – E-MAIL: MARCAOROSI@BOL.COM.BR



M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 32.721.152/0001-70

INSC. ESTADUAL: 003375685.00-21 | INSC. MUNICIPAL: 1130.919/001-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2019

PROPOSTA COMERCIAL

VALOR FINAL: R\$ 41.895,00 [QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

TODOS OS PRODUTOS SÃO DA MARCA M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

O prazo de execução do objeto: Segundo o edital | Condições de pagamento: Segundo o edital. | Prazo para a entrega: Segundo o edital.

Item	Especificação	QTDE	V/TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECCÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG	01 Serviço	R\$ 41.895,00

Declara (ro), que nos preços lançados na proposta escrita e naqueles que vierem a ser lançados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação do objeto da licitação.

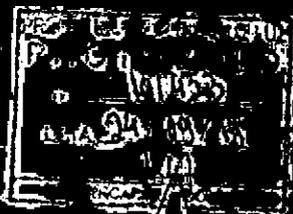
Belo Horizonte, 24/ 09 / 2019.

Razão social da empresa: M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA | CNPJ: 32.721.152/0001-70 Endereço Rua Tapirapeco, 443 - Salgado Filho - BH - E-mail: marcaorossi@bol.com.br

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA | CNPJ: 32.721.152/0001-70  
ENDEREÇO: RUA TAPIRAPECO, 443 - SALGADO FILHO - BH - E-MAIL: MARCAOROSI@BOL.COM.BR

J48

**Prefeitura Municipal de Luz - MG**  
**Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**  
**Licitante: GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME**  
**Processo Licitatório nº 109/2019**  
**Pregão nº 030/2019**



**GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME**  
CNPJ 07193034/0001-99 / INSC. EST. 452323695.0005  
RUA BAHIA, 731 - BAIRRO MARÍLIA / LAGOA DA PRATA - MG  
E-MAIL: GRAFIK.NS@GMAIL.COM  
BANCO SICOOB LAGOACRED - AGÊNCIA 4113 - cc 28287-1



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 109/2019 de 29.08.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 de 29.08.2019**

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECCÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG	Grafik	49950,00	R\$ 49.950,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$ 49.950,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
LOCAL DA ENTREGA: CONFORME EDITAL  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
MARCA DO PRODUTO: GRAFIK

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

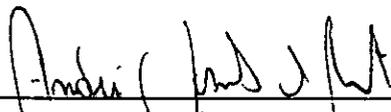
**07.193.034/0001-99**

**GRAFIK SERVIÇOS  
GRAFICOS EIRELI ME**

Rua Bahia, 731 - Marília

Cep 35590-000 - Lagoa da Prata - MG

LAGOA DA PRATA, 24 DE SETEMBRO DE 2019

  
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ VASCONCELOS DOS SANTOS  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA / ESTADO CIVIL: DIVORCIADO  
PROFISSÃO: GRÁFICO / RG M7 028984 / CPF 851.617.806-49  
END. RESIDENCIAL: RUA JOSÉ BERNARDES MACIEL, 161 - CENTRO  
LAGOA DA PRATA / MG - CEP: 35590-000









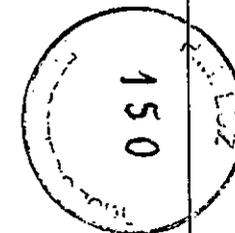






PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROT. COLO  
Nº 101451  
DATA 24/09/18  
ENCAR. 000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ /MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019  
PROCESSO LICITATORIO Nº 0109/2019  
EMPRESA: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI CNPJ 31.719.674/0001-74  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
REPRESENTANTE LUIZ ALBERTO  
graficasenegal@gmail.com TEL. 31 4104 1201





**Processo Licitatório nº 109/2019 Pregão nº 030/2019**

DADOS DA PROPOSTA		PROPONENTE	
Razão Social	SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI		
CNPJ	31.719.674/0001-74		
Endereço	RUA ANTUÉRPIA 87 BAIRRO EUROPA BH/MG		
Telefone/Fax	31 4104 1201		
E-mail	graficasenegal@gmail.com		
Nome do Representante Legal	Luiz Alberto Bueno dos Santos		
Identidade do Representante Legal	ID M3 162 953	CPF do Repres. Legal	630.432.206-25
Conta bancária da empresa licitante, onde os pagamentos serão depositados	Banco Santander Ag 1658 conta 13002448-6		

Item	Quant	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Total
01	1 Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.	R\$ 48.150,00

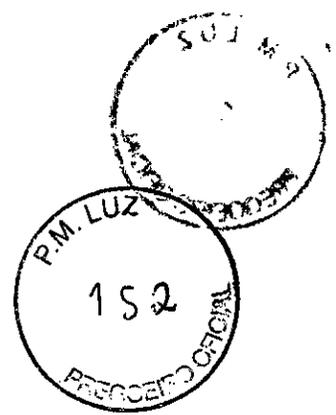
Valor total: quarenta e oito mil cento e cinquenta reais.

**Validade da proposta 90 dias, Prazo de entrega conforme edital, Prazo de pagamento conforme edital.**

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais gastos, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto da presente licitação. A Senegal Editora e Gráfica Eireli, CNPJ 15.242.964/0001-74, declara sob as penas da lei que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência.

Belo Horizonte 24/09/2019

  
Senegal Editora Eireli  
CNPJ 31.719.674/0001-74  
Luiz Alberto Bueno dos Santos  
CPF 630.432.206-25



## Declarações unificadas

**Processo Licitatório nº 109/2019 Pregão nº 030/2019**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

A empresa **SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI**, com sede a Rua Antuérpia 87 Bairro Europa, Belo Horizonte MG, por intermédio de seu representante infra assinado vem fazer as seguintes declarações:

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

#### **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS**

Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO / IDONIEDADE**

Declara sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

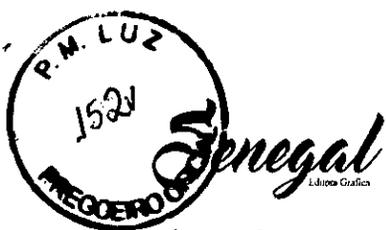
#### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

#### **DECLARAÇÃO DE PREÇOS APTOS**

Declara **GARANTIR** que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento o objeto licitado.

#### **DECLARAÇÃO DE ENTREGA**



Declara sob as penas da Lei, que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência e declaramos ainda que possuímos estrutura física e equipamentos para a conclusão de todos os itens deste edital.

#### **DECLARAÇÃO DE VINCULO/NEPOTISMO**

**DECLARA** declara sob as penas da Lei, que **EM NOSSO QUADRO DE SOCIOS E FUNCIONARIOS NÃO EXISTE NINGUEM** com qualquer vínculo empregatício ou influência perante este órgão.

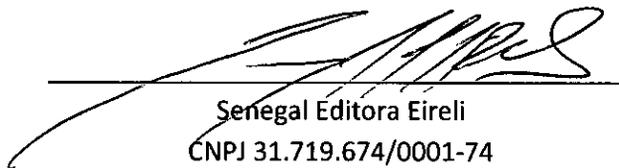
#### **DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRONICA**

**DECLARA** sob as penas da lei que estamos comprometidos totalmente com a obrigação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada.

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declara que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço Declaramos que obtivemos todas as informações necessárias do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução do mesmo, bem como na formulação da proposta de preços ou em aspectos contratuais.

Belo Horizonte 24/9/2019



Senegal Editora Eireli  
CNPJ 31.719.674/0001-74  
Luiz Alberto Bueno dos Santos  
CPF 630.432.206-25



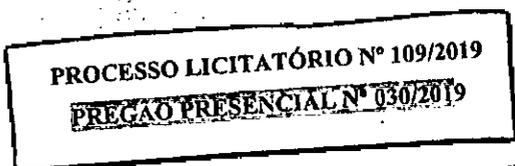
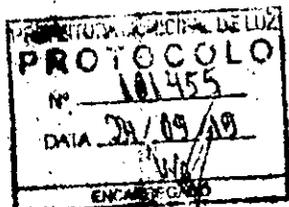
153  
**BRAZIL**  
**C O R E S**

**BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 21.013.146/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002428067.00-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.836.767/2016



**PROPOSTA**

TEL. (31) 3273-8185 / Email: [brazilcores@hotmail.com](mailto:brazilcores@hotmail.com)



**BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL**  
CNPJ: 21.013.146/0001-41  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002428067.00-13  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.836.767/2016



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

PROCESSO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, neste ato representado pelo(s) **Elza Correa**, nacionalidade brasileira, estado civil Divorciada, profissão Empresária, portador do CPF nº **662.913.996-87** e da Carteira de identidade nº **864.029/SSP-MG**, residente e domiciliado na Rua Marcos de Oliveira nº 246, bairro Ouro Preto, município de Belo Horizonte, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP**

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, neste ato representado pelo(s) **Elza Correa**, nacionalidade brasileira, estado civil Divorciada, profissão Empresária, portador do CPF nº **662.913.996-87** e da Carteira de identidade nº **864.029/SSP-MG**, residente e domiciliado na Rua Marcos de Oliveira nº 246, bairro Ouro Preto, município de Belo Horizonte pelo presente instrumento, na condição de **M.E**, declara que **não** apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal.

### **DECLARAÇÃO DE MENORES**

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

A **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. **21.013.146/0001-41**, com sede à **Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG**, neste ato representado pelo(s) **Elza Correa**, nacionalidade brasileira, estado civil Divorciada, profissão Empresária, portador do CPF nº **662.913.996-87** e da Carteira de identidade nº **864.029/SSP-MG**, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

Atenciosamente,

### **DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL**

A empresa **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com inscrição no CNPJ n.º **21.013.146/0001-41**, sediada na Rua Ártica, 413 – Caiçara – BH vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

**BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 21.013.146/0001-41

Endereço: Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG

Email: brazilcores@hotmail.com

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2019

*Elza Correa*

Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - BH / MG

TEL (31) 3273-8185 / CEL. (31) 99625-0509 - Email: brazilcores@hotmail.com



BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL  
CNPJ: 21.013.146/0001-41  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002428067.00-13  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.836.767/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
PROCESSO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019  
**PROPOSTA COMERCIAL**

VALOR GLOBAL: **R\$ 41.097,00** *quarenta e um mil e noventa e sete reais* TODOS OS PRODUTOS SÃO DA MARCA BC.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias . O prazo de execução do objeto: Conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital - Prazo para a entrega: Conforme Edital

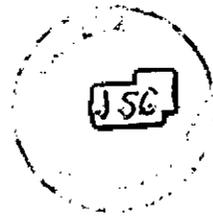
Item	Especificação	QTDE	V/TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG	01 Serviço	R\$ 41.097,00

Declara (ro), que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação do objeto da licitação.

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2019.

Razão social da empresa: Brazil Cores Comunicação Visual Eireli  
CNPJ: 21.013.146/0001-41  
Endereço: Rua Ártica, 413 - Caiçara - 30770-360 - Belo Horizonte/MG  
Email: brazilcores@hotmail.com

*Elza Conner*  
*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTCCOLO  
Nº 101450  
DATA 24/05/19

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Envelope nº 1 — PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: **GRAFILUZ GRAFICA EIRELI**

Rua Getúlio Vargas, nº 35, Centro Luz-MG CEP: 35.595-000

Fone: (37)3421-1044

Processo Licitatório nº 109/2019

Pregão nº 030/2019



# GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 00.468.569/0001-86

Rua: Getúlio Vargas, nº 35, Centro 3421-1044  
Luz- MG



ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019  
TIPO: MENOR PREÇO

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC Nº 109/2019 – Pregão Nº 030/2019.

Razão Social do Licitante: GRAFILUZ GRAFICA EIRELI

CNPJ: 00.468.569/0001-86

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 35, Bairro: Centro

Cidade: Luz Estado: MG Telefone : (37) 3421-1044 Fax : \_\_\_\_\_

e-mail: grafiluzltda@hotmail.com

### INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 756- Sicoob Crediluz

Agência: 3140

Conta: 35.999-8

### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Identidade: M-4.314.082 Órgão expedidor: SSP/MG

Estado Civil: Casada Comunhão Parcial de bens

Nacionalidade: Brasileira CPF: 832.176.066-04 e-mail: [contabilidade.duarte@gmail.com](mailto:contabilidade.duarte@gmail.com)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANTID	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	1 (UM)	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECCÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG MARCA: GRAFILUZ	R\$ 41.100,00	R\$ 41.100,00

Observação: Lançar o global

Valor Total da proposta: R\$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS)

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS

*Re*

*K*

*Luiz*

*[Handwritten signature]*



# GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 00.468.569/0001-86

Rua: Getúlio Vargas, nº 35, Centro 3421-1044

Luz- MG



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou autorização de fornecimento.

Luz - MG, 24 de setembro de 2019 .

*Assinatura de Lenimar de Oliveira Silva*

LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ

00.468.569/0001-86



**GRAFILUZ LTDA.**  
IMPRESSOS EM GERAL

3421-1044

Rua Getúlio Vargas, 35 - Centro  
CEP 35595-000 - LUZ - MG

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



**CNPJ: 19.288.485/0001-99**  
**Insc. Est.: 002265487.00-73**  
**Insc. Mun.: 09330330016**

Prefeitura Municipal de Luz - MG  
Envelopê nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Licitante:  
Processo Licitatório nº 109/2019  
Pregão nº 030/2019

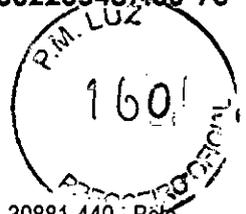
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTOCOLO  
Nº 101452  
DATA 24/09/19  
ENCARREGADO

**GMARTES21@HOTMAIL.COM - FONE: 31 3327-8727**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

**DECLARAÇÃO**



A empresa RS Comunicação Visual Eireli, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, com sede na RUA TIRO, 13, São Salvador - Cep: 30881-440 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) João Vitor Savino Magalhães de Souza CI nº MG 21017486, CPF nº 159.988.876-97, estado civil solteiro, DECLARA sob as penas da lei, que:

1- não está impedida de participar de licitações promovida por esse Município de e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2- que é Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente, pretendendo exercer o direito de preferência na forma da LC nº 123/2006 e que, não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06; ainda, que a empresa não se enquadra em qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

3- que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital em epígrafe, deste Município e por ela responde integralmente a declarante;

4- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos;

5- sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002;

6- sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) deste Município e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame;

7- que não está suspensa nem impedida de licitar, bem como que não se encontra em processo falimentar ou concordatário/recuperação judicial;

8- que recebeu o edital e todos os anexos, bem como tem pleno conhecimento dos seus termos e do objeto licitado, condições e exigências, aceitando-as com integridade;

9- que o prazo de validade da proposta e da entrega e local é conforme o edital;

10- que os produtos ofertados por esta empresa serão entregues de acordo com as exigências deste edital e são da marca GI;

11- possuir instalações, possui condições operacionais, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

12- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

13- Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

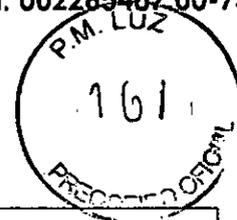
14- Optante pelo Simples Nacional.

15 - Vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular SÃO PREÇOS APTOS... não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Belo Horizonte 24/09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

**PROPOSTA COMERCIAL**


DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP
CNPJ	19.288.485/0001-99
ENDEREÇO	Rua Tiro, 13, São Salvador - Cep: 30881-440 - Belo Horizonte/MG
TELEFONE/FAX	31 33278727
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Sergino Magalhães de Souza
CARGO NA EMPRESA	PROCURADOR
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	MG 706.772
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	219.997.326-34
DADOS BANCÁRIOS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA	0089
CONTA CORRENTE	2713-8 / OP. 003

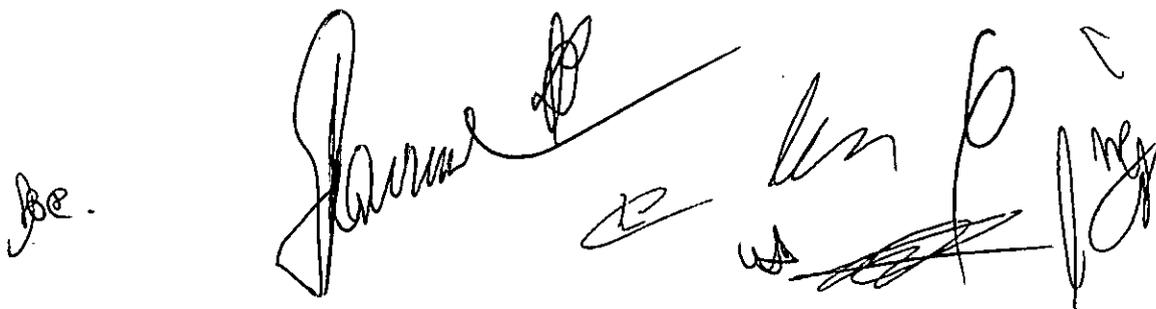
Item	Especificação	QTDE	V/TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG	01 Serviço	R\$ 39.900,00

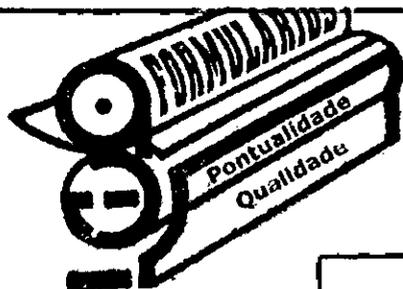
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

<p><b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 dias.</p> <p><b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado com <b>10 (dez) dias</b>, após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da secretaria municipal de saúde.</p> <p><b>PRAZO DE ENTREGA:</b> imediato, 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou autorização de fornecimento.</p> <p><b>DECLARAÇÃO:</b> Declaro para os devidos fins de comprovação, possuir capacidade de proceder a entrega do material dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.</p> <p>Declaro, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação do objeto da licitação.</p>
---

**TODOS OS PRODUTOS SÃO DA MARCA R&S**

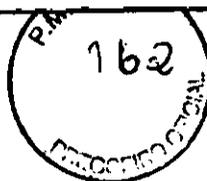
Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2019.





# FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 02.253.928/0001-03 - INSC. EST. 002.421.906-0073

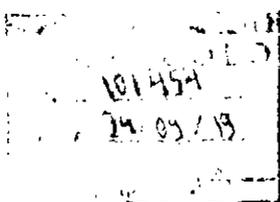


A Prefeitura Municipal de LUZ MG

A Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial 030 / 2019  
Processo Licitatório nº 109 / 2019  
Envelope -1- Proposta Comercial

Abertura : 0830 24/09/2019

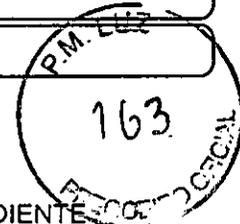


**TELEFAX: (31) 3312-1944**

RUA ÚRSULA PAULINO, 137 - BAIRRO BETÂNIA - CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE - MG

<b>FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME</b>  TIPOGRAFIA - OFF-SET - ENCADERNAÇÃO PONTUALIDADE E QUALIDADE CNPJ: 02.253.928/0001-03 - INSC. EST.: 002.421.906-0073 <b>TELEFAX: (31) 3312-1944</b> RUA ÚRSULA PAULINO, 137 - BAIRRO BETÂNIA CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE - MG E-mail: formularios1@hotmail.com	REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019	Data <u>24 / 09 / 2019</u>	<b>ORÇAMENTO P E D I D O</b>  Nº _____
	Cobrança: Banco <u>BANCO DO BRASIL</u> Agência: <u>2655-7</u>	Válido por <u>60</u> Dias	
	Nº da Conta Corrente: <u>119217-5</u> Titular: <u>FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</u>	Condições de Pagamento  <b>C/ EDITAL</b>	
	Cliente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG</b>		

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**



**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

À  
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC Nº 109/2019 – Pregão Nº 030/2019**.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Especificação	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  <b>MARCA: FORM.</b>	01 Serviço	59.000,00	59.000,00

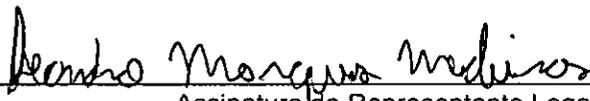
**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 59.000,00  
( CINQUENTA E NOVE MIL REAIS )**

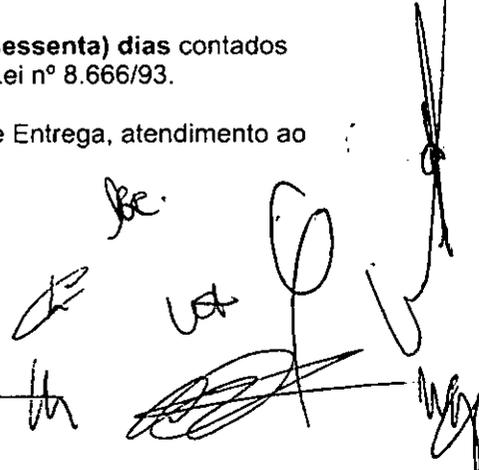
Declaro que nos preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, seguros, taxas, frete até o destino, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato, 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou autorização de fornecimento.

Belo Horizonte (MG), 24 de Setembro de 2019.

  
 Assinatura do Representante Legal





Luz, 24 de setembro de 2019.

Eu, **Leandro Marques Medeiros**, portador do CPF: 115.011.416-94, representante da empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 02.253.928/0001-03, solicito a minha retirada da sessão de apuração do **Pregão Presencial n.º 030/2019** – Processo Licitatório n.º **PRC 109/2019**, considerando que fui credenciado a dar lances e não participarei deste certame. Portanto acato a decisão da CPL no julgamento das propostas, e desisto da interposição de recursos.

Certo de sua compreensão.

**Leandro Marques Medeiros**



Luz, 24 de setembro de 2019.

Eu, **Luis Alberto Bueno dos Santos**, portador do CPF: 630.432.206-25, representante da empresa **SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ:31.719.674/0001-74, solicito a minha retirada da sessão de apuração do **Pregão Presencial n.º 030/2019** – Processo Licitatório n.º **PRC 109/2019**, considerando que fui credenciado a dar lances e não participarei deste certame. Portanto acato a decisão da CPL no julgamento das propostas, e desisto da interposição de recursos.

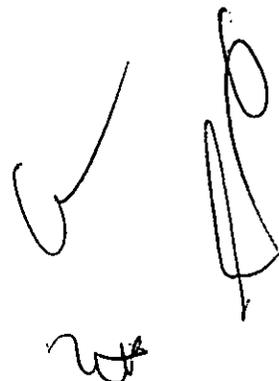
Certo de sua compreensão.

  
**Luis Alberto Bueno dos Santos**









JEG

PROTCCOLO  
Nº 101450  
DATA 20/03/19  
7

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Envelope nº2 – —DOCUMENTAÇÃO

Licitante: **GRAFILUZ GRAFICA EIRELI**

Rua Getúlio Vargas, nº 35, Centro Luz-MG CEP: 35.595-000

Fone: (37)3421-1044

Processo Licitatório nº 109/2019

Pregão nº 030/2019

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 00.468.569/0001-86 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 02/03/1995
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GRAFILUZ GRAFICA EIRELI		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> GRAFILUZ		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não Informada		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
<b>LOGRADOURO</b> R GETULIO VARGAS	<b>NÚMERO</b> 35	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 35.595-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LUZ
<b>UF</b> MG		<b>TELEFONE</b> (37) 3421-1044 / (37) 3421-3388
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTABILIDADE.DUARTE@GMAIL.COM		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/12/2000	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2019 às 16:26:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFILUZ GRAFICA EIRELI**  
 CNPJ: 00.468.569/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:27:20 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **5625.28D6.B5F2.3975**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

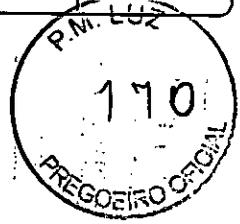
[Nova Consulta](#)

 Preparar página para Impressão

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/09/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/12/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFILUZ GRAFICA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388920190.00-80	CNPJ/CPF: 00.468.569/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO: 35
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000357773927		



Handwritten signatures and initials: Jap., [Signature], [Signature], ut, [Signature]



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFILUZ LTDA - ME CNPJ: 00468569000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PROCESSO LICITATÓRIO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 00.01.035.0194.0000  
Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 1259 - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 35.595-000

Código de Controle

CWMB8WHFP4GUMAY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 23 de Setembro de 2019



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.468.569/0001-86**Razão Social:** GRAFILUZ LTDA**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 35 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2019 a 04/10/2019**Certificação Número:** 2019090501271807489100

Informação obtida em 17/09/2019 16:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFILUZ GRAFICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.468.569/0001-86

Certidão nº: 184060311/2019

Expedição: 17/09/2019, às 16:30:24

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFILUZ GRAFICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.468.569/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 00.468.569/0001-86

Rua: Getúlio Vargas nº 35 Centro 3421-1044  
Luz- MG



## ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

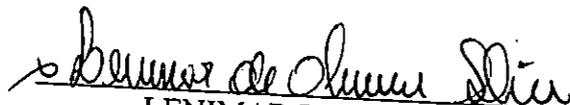
### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Ref.: Prestação de serviços gráficos para confecção de materiais de expediente para atender a demanda de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de luz/mg.

GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.468.569/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº M-4314082 do CPF nº 832.176.066-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Luz, 24 de Setembro de 2019

  
LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 832.176.066-04

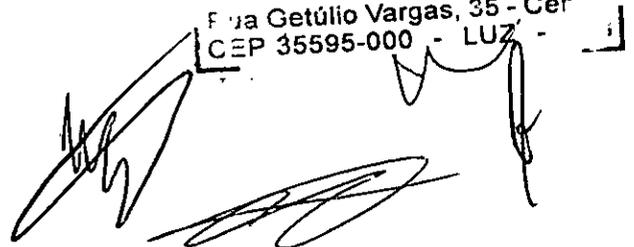
468.569/0001-86



**GRAFILUZ LTDA**  
IMPRESSOS E... GER/

Rua Getúlio Vargas, 35 - Cer  
CEP 35595-000 - LUZ -







# GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 00.468.569/0001-86

Rua: Getúlio Vargas nº 35 Centro 3421-1044  
Luz- MG



## ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DECLARAÇÃO

A empresa GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.468.569/0001-86, sediada Rua Getúlio Vargas nº 35, Centro, Luz-MG por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital

Luz, 24 de Setembro de 2019

*Lenimar de Oliveira Silva*  
LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 832.176.066-04

00.468.569/0001-86



GRAFILUZ LTDA.  
IMPRESSOS EM GERAL

3421-1044

Rua Getúlio Vargas, 35 - Centro  
CEP 35595-000 - LUZ - MG

*J.B.*

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *[Signature]*  
- Middle right: *[Signature]*  
- Bottom right: *[Signature]*  
- Bottom center: *[Signature]*



# GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 00.468.569/0001-86

Rua: Getúlio Vargas nº 35 Centro 3421-1044  
Luz- MG

ANEXO VII



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

## DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.468.569/0001-86, sediada Rua Getúlio Vargas nº 35, Centro, Luz-MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2019, DECLARA expressamente que:

▶ concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

Luz, 24 de Setembro de 2019

*Lenimar de Oliveira Silva*  
LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 832.176.066-04

00.468.569/0001-86



GRAFILUZ LTDA.  
IMPRESSOS EM GERAL

3421-1044

Rua Getúlio Vargas, 35 - Centro  
CEP 35595-000 - LUZ - MG

→ Dentro envelope fac

*Handwritten signatures and initials, including 'u18' and 'R'.*

*Handwritten signature 'Jc'.*



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388920190.00-80  
CPF/CNPJ: 00.468.569/0001-86  
NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFILUZ GRAFICA EIRELI  
NOME FANTASIA: GRAFILUZ  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA /  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)  
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL  
DATA INSCRIÇÃO: 27/03/1995  
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo  
CATEGORIA: Único  
MEI: não  
DATA DA SITUAÇÃO DA 27/03/1995

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35595000  
UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: LUZ  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: RUA GETULIO VARGAS  
NÚMERO: 35  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

17/09/2019 16:48:06

Jee.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRAFILUZ GRAFICA EIRELI  
CNPJ: 00.468.569/0001-86

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Setembro de 2019 às 10:04

LUZ, 18 de Setembro de 2019 às 10:04

**Código de Autenticação:** 1909-1810-0448-0178-1581

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

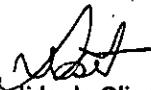


PROCESSO Nº. 109/2019  
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, alterado pelo Decreto nº 2730/2019 de 11.09.2019 para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". Tipo menor preço global. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes para o credenciamento: Sr. Luíz Alberto Bueno dos Santos portadora do CPF: 630.432.206-25 representando a empresa **SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **31.719.674/0001-74**; Sr. Erivalto Luis de Freitas portador do CPF: 613.764.006-00 representando a empresa **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ: **19.288.485/0001-99**; Sr. Magno Oliveira da Silva portador do CPF: 542.798.106-30 representando a empresa **GRAFILUZ LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.468.569/0001-86**, Sr. Wylliam Cecilio Silva portador do CPF: 714.895.846-68 representando a empresa **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ: **21.013.146/0001-41**; Sr. Leandro Marques Medeiros portador do CPF: 115.011.416-94 representando a empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **02.253.928/0001-03**; Sr. Andre Vasconcelos dos Santos portador do CPF: 851.617.806-49 representando a empresa **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **07.193.034/0001-99**. A empresa **M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA** inscrita no CNPJ: **32.721.152/0001-70** enviou os envelopes via portador que foram protocolados no Livro de Registro de Protocolo do Setor de Compras e licitação sob o nº 101.449/2019, em 24.09.2019. Todas as empresas participam do certame na condição de ME/EPP em atendimento a Lei Complementar 123/06. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação, e representantes aqui presentes os quais foram credenciados a darem lances verbais. Aberto o envelope nº 01 - "Proposta", foi realizada a conferência das propostas escritas, e consideradas classificadas para a fase de lances. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, aceitou os valores ofertados através das propostas escritas, pois as mesmas estavam dentro do valor estimado. Finalizada a fase de lances, a empresa: **GRAFILUZ LTDA** foi considerada vencedora do presente certame no valor global de **R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" estando a empresa vencedora devidamente habilitada. A Pregoeira determinou que permanecesse como parte deste processo, o envelope com a documentação de habilitação da empresa vencedora deste certame e a devolução da documentação das empresas: **SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI**, **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI EPP**, **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL**, **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME** e **M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA** por não terem sido vencedoras. Os licitantes representantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira adjudicou o item licitado à empresa vencedora. A discriminação dos lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. O representante foi orientado a apresentar no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. **O valor global para este processo PRC nº 109/2019 é de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais)**. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo. Luz, (MG), 24 de setembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Pregoeira



Equipe de Apoio:

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Diego Silva Abreu

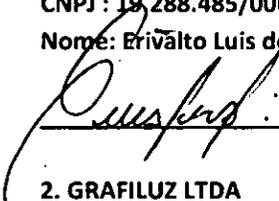
  
Luis Carlos Vieira Rodrigues

Licitante/Representante:

1. R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI EPP

CNPJ : 19.288.485/0001-99

Nome: Erivalto Luis da Freitas

  
\_\_\_\_\_

2. GRAFILUZ LTDA

CNPJ : 00.468.569/0001-86

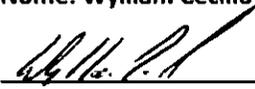
Nome: Magno Oliveira da Silva

\_\_\_\_\_

3. BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ : 21.013.146/0001-41

Nome: Wylliam Cecilio Silva

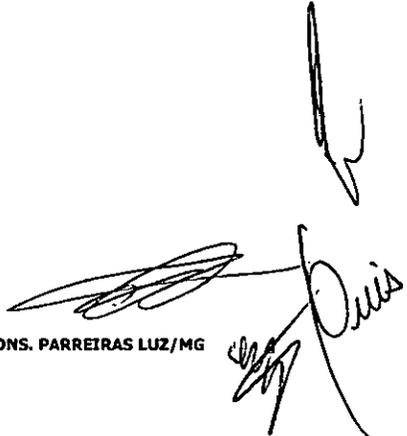
  
\_\_\_\_\_

4. GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME

CNPJ : 07.193.034/0001-99

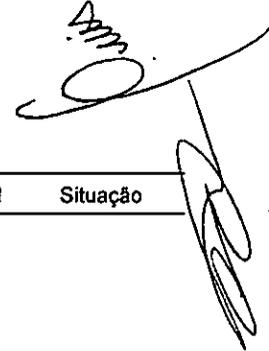
Nome: Andre Vasconcelos dos Santos

  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

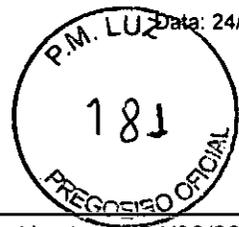
Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 109/2019			Licitação: 30/2019 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 318 - GRAFILUZ LTDA. - ME									
1	3292	SERVICOS GRAFICOS		SV	1,000	0,0000	29.990,0000	29.990,00	Venceu
Total do Fornecedor →					1,000			29.990,00	

Luz, 24 de Setembro de 2019.





### Histórico do Pregão (Lances/Lote)

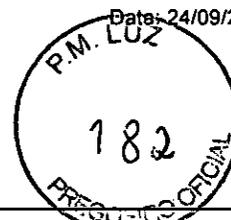
Processo/Ano: 109/2019 Data de Abertura: 24/09/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

**LOTE: 1**

Código	Classificados	
8918	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	CNPJ: 21.013.146/0001-41
318	GRAFILUZ LTDA. - ME	CNPJ: 00.468.569/0001-86
9216	MARCO ANTONIO DOS SANTOS 37409654600	CNPJ: 32.721.152/0001-70
8919	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	CNPJ: 19.288.485/0001-99

Item nº	Código	Descrição
1	3292	SERVICOS GRAFICOS

*Handwritten signatures and initials:*  
ut  
Be  
mg



Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 109/2019

Data de Abertura: 24/09/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	MARCO ANTONIO DOS SANTOS 37409654600	Desistiu	41.895,00 24/09/2019 09:34:16
1	GRAFILUZ LTDA. - ME	41.100,0000	24/09/2019 09:34:16
1	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIREL	41.097,0000	24/09/2019 09:34:16
1	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.900,0000	24/09/2019 09:34:16
2	GRAFILUZ LTDA. - ME	39.800,0000	24/09/2019 09:35:27
2	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.790,0000	24/09/2019 09:35:37
2	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.700,0000	24/09/2019 09:35:46
3	GRAFILUZ LTDA. - ME	39.690,0000	24/09/2019 09:35:55
3	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.680,0000	24/09/2019 09:36:01
3	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.660,0000	24/09/2019 09:36:09
4	GRAFILUZ LTDA. - ME	39.650,0000	24/09/2019 09:36:17
4	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.600,0000	24/09/2019 09:36:24
4	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.590,0000	24/09/2019 09:36:32
.	GRAFILUZ LTDA. - ME	39.550,0000	24/09/2019 09:36:41
5	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.500,0000	24/09/2019 09:36:45
5	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.490,0000	24/09/2019 09:36:51
6	GRAFILUZ LTDA. - ME	39.450,0000	24/09/2019 09:37:02
6	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.300,0000	24/09/2019 09:37:08
6	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.290,0000	24/09/2019 09:37:15
7	GRAFILUZ LTDA. - ME	39.250,0000	24/09/2019 09:37:22
7	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	39.000,0000	24/09/2019 09:37:29
7	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	38.990,0000	24/09/2019 09:37:42
8	GRAFILUZ LTDA. - ME	38.950,0000	24/09/2019 09:37:59
8	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	38.900,0000	24/09/2019 09:38:02
8	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	38.890,0000	24/09/2019 09:38:10
9	GRAFILUZ LTDA. - ME	38.850,0000	24/09/2019 09:38:19
9	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	38.600,0000	24/09/2019 09:38:31
9	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	38.590,0000	24/09/2019 09:38:38
10	GRAFILUZ LTDA. - ME	38.500,0000	24/09/2019 09:38:56
10	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	38.300,0000	24/09/2019 09:39:01
10	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	38.100,0000	24/09/2019 09:39:07
11	GRAFILUZ LTDA. - ME	38.000,0000	24/09/2019 09:39:14
1	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	37.900,0000	24/09/2019 09:39:20
11	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	37.890,0000	24/09/2019 09:39:26
12	GRAFILUZ LTDA. - ME	37.700,0000	24/09/2019 09:39:32
12	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	37.690,0000	24/09/2019 09:39:42
12	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	37.650,0000	24/09/2019 09:39:51
13	GRAFILUZ LTDA. - ME	37.600,0000	24/09/2019 09:40:01
13	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	37.500,0000	24/09/2019 09:40:07
13	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	37.450,0000	24/09/2019 09:40:13
14	GRAFILUZ LTDA. - ME	37.300,0000	24/09/2019 09:40:22
14	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	37.000,0000	24/09/2019 09:40:30
14	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	36.990,0000	24/09/2019 09:40:37
15	GRAFILUZ LTDA. - ME	34.900,0000	24/09/2019 09:40:52
15	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.890,0000	24/09/2019 09:41:02
15	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.800,0000	24/09/2019 09:41:09
16	GRAFILUZ LTDA. - ME	34.790,0000	24/09/2019 09:41:32
16	BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Desistiu	34.890,00 24/09/2019 09:41:42
16	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.700,0000	24/09/2019 09:41:53
17	GRAFILUZ LTDA. - ME	34.600,0000	24/09/2019 09:41:59
17	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.590,0000	24/09/2019 09:42:07
18	GRAFILUZ LTDA. - ME	34.500,0000	24/09/2019 09:42:13
18	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.490,0000	24/09/2019 09:42:24
19	GRAFILUZ LTDA. - ME	34.450,0000	24/09/2019 09:42:27
19	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.400,0000	24/09/2019 09:42:32
20	GRAFILUZ LTDA. - ME	34.350,0000	24/09/2019 09:42:38

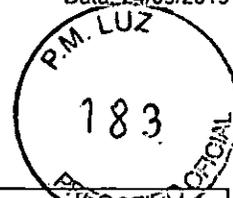
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 109/2019

Data de Abertura: 24/09/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

20	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.300,0000	24/09/2019 09:42:46
21	GRAFILUZ LTDA. - ME	34.250,0000	24/09/2019 09:42:53
21	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.240,0000	24/09/2019 09:43:00
22	GRAFILUZ LTDA. - ME	34.200,0000	24/09/2019 09:43:05
22	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	34.000,0000	24/09/2019 09:43:11
23	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.950,0000	24/09/2019 09:43:34
23	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.900,0000	24/09/2019 09:43:39
24	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.850,0000	24/09/2019 09:43:46
24	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.800,0000	24/09/2019 09:43:53
25	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.750,0000	24/09/2019 09:43:59
25	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.700,0000	24/09/2019 09:44:08
26	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.650,0000	24/09/2019 09:44:15
26	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.640,0000	24/09/2019 09:44:20
27	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.600,0000	24/09/2019 09:44:25
27	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.550,0000	24/09/2019 09:44:31
28	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.500,0000	24/09/2019 09:44:36
28	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.400,0000	24/09/2019 09:44:42
29	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.350,0000	24/09/2019 09:44:49
29	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.300,0000	24/09/2019 09:44:56
30	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.250,0000	24/09/2019 09:45:01
30	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.200,0000	24/09/2019 09:45:17
31	GRAFILUZ LTDA. - ME	33.150,0000	24/09/2019 09:45:23
31	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	33.000,0000	24/09/2019 09:45:28
32	GRAFILUZ LTDA. - ME	32.950,0000	24/09/2019 09:45:34
32	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	32.900,0000	24/09/2019 09:45:39
33	GRAFILUZ LTDA. - ME	32.850,0000	24/09/2019 09:45:52
33	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	32.700,0000	24/09/2019 09:46:01
34	GRAFILUZ LTDA. - ME	32.650,0000	24/09/2019 09:46:05
34	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	32.600,0000	24/09/2019 09:46:10
35	GRAFILUZ LTDA. - ME	32.500,0000	24/09/2019 09:46:26
35	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	32.400,0000	24/09/2019 09:46:31
36	GRAFILUZ LTDA. - ME	32.300,0000	24/09/2019 09:46:35
36	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	32.100,0000	24/09/2019 09:46:43
37	GRAFILUZ LTDA. - ME	32.000,0000	24/09/2019 09:46:50
37	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	31.990,0000	24/09/2019 09:46:56
38	GRAFILUZ LTDA. - ME	31.850,0000	24/09/2019 09:47:02
38	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	31.800,0000	24/09/2019 09:47:08
39	GRAFILUZ LTDA. - ME	31.700,0000	24/09/2019 09:47:13
39	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	31.600,0000	24/09/2019 09:47:17
40	GRAFILUZ LTDA. - ME	31.500,0000	24/09/2019 09:47:22
40	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	31.400,0000	24/09/2019 09:47:26
41	GRAFILUZ LTDA. - ME	31.300,0000	24/09/2019 09:47:30
41	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	31.200,0000	24/09/2019 09:47:40
42	GRAFILUZ LTDA. - ME	31.100,0000	24/09/2019 09:47:45
42	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	31.000,0000	24/09/2019 09:47:49
43	GRAFILUZ LTDA. - ME	30.990,0000	24/09/2019 09:47:57
43	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	30.900,0000	24/09/2019 09:48:06
44	GRAFILUZ LTDA. - ME	30.800,0000	24/09/2019 09:48:09
44	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	30.500,0000	24/09/2019 09:48:13
45	GRAFILUZ LTDA. - ME	30.450,0000	24/09/2019 09:48:21
45	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	30.000,0000	24/09/2019 09:48:30
46	GRAFILUZ LTDA. - ME	29.990,0000	24/09/2019 09:48:44
46	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Desistiu	30.000,00 24/09/2019 09:48:51

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor GRAFILUZ LTDA. - ME (vinte e nove mil novecentos e noventa reais).

pelo valor de R\$ 29.990,0000



### Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 109/2019

Data de Abertura: 24/09/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

MARCO ANTONIO DOS SANTOS 37409654600

BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI

GRAFILUZ LTDA. - ME

R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI



Bandeira do Município de Luz



Brazão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer Nº. 317/2019 de 01/10/2019.**

**Interessado(s): Departamento de Compras**

**Assunto: PRC Nº 109/19 DE 29/08/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".**



**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

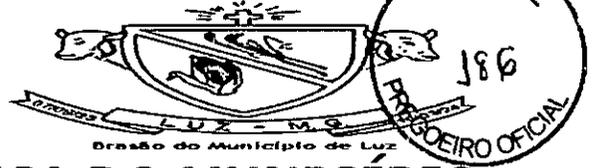
**MÉRITO:** Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

02/01/2006 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002 e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;

7) Insta afirmar que o Edital do processo em epigrafe não sofreu impugnação como preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como a clausula 9.1 do edital;

8) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)) bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

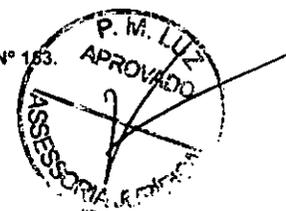
9) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

10) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como no Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

11) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO da participante vencedora;

12) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:



2



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

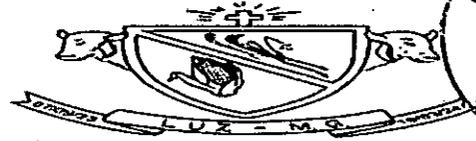
- A. Eleger a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, para a contratação bbjetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o credenciamento dos licitantes presentes **SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EPP, GRAFILUZ LTDA, BRASIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL, FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME, e M ROSSI COMERCIO E INDUSTRIA** de acordo com o art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e das Cláusulas do Edital;
- E. Após abertura dos envelopes, passou-se para a fase de lances;
- F. Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- G. Aceitou a proposta da licitante: **GRAFILUZ LTDA** de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusula do Edital;
- H. Adjudicou aos licitantes vencedores: **GRAFILUZ LTDA** no valor global de **R\$ 29.990,00** (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais que é inferior ao valor de referência para licitação no importe de **R\$ 81.001,51 (oitenta e um mil e um real e cinquenta e um centavos)**, conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e Cláusula do Edital;
- I. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

3





Bandeira do Município de Luz

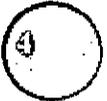


Brasão do Município de Luz

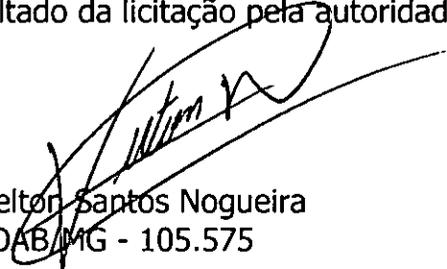


## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Assim sendo, por essas razões, o **PRC Nº 109/19 DE 29/08/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19**, a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.



**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

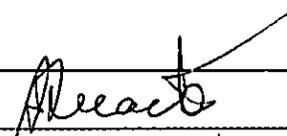
- a) Processo Nr.: 109/2019
- b) Licitação Nr.: 30/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/10/2019
- e) Data da Adjudicação: 24/09/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EX-PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 000318 - GRAFILUZ LTDA. - ME	1	0,0000	29.990,00
Total por Fornecedor:	1		29.990,00
Total:	1		29.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69), 2.234.3.3.90.39.00.00.00.00 (943)

Luz, 24 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PRC-109-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	109/2019
	Processo de Licitação:	109/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	29/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2019		
b) Licitação Nr.:	30/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data	01/10/2019		
Homologação:			
e) Data	24/09/2019	Sequência:	0
da Adjudicação:			
f) Objeto da Licitação	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE EX-PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG*.		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000318 - GRAFILUZ LTDA. - ME	1	0,0000	29.990,00
Total por Fornecedor:	1		29.990,00
Total:	1		29.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69),

2.234.3.3.90.39.00.00.00.00 (943)

Luz, 24 de Setembro de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:FA03C359

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 03/10/2019. Edição 2602  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA GRAFILUZ LTDA-ME, CONFORME PRC- Nº 109/2019 - PREGÃO Nº 030/2019.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRAFILUZ LTDA – ME** inscrita sob o CNPJ: 00.468.569/0001-86, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 35, aqui representada por sua representante legal **Sra. Lenimar de Oliveira Silva**, brasileiro, casada, portadora do CPF: 832.176.066-04 e Carteira de Identidade nº M- 4.314.082 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 35, 2º Andar, centro em Luz/MG – CEP: 35.595.000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL**”.

**SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O presente contrato tem o valor global de **R\$29.990,00** (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

O pagamento será até **10 (dez) dias subsequente a prestação de serviço com a devida apresentação** da respectiva Nota Fiscal Eletrônica a ser entregue nas Secretarias e órgãos da administração pública municipal para qual o serviço foi prestado.

Os pagamentos serão realizados através da agência bancária: **SICOOB CREDILUZ**, se o fornecedor for do Município, os demais de acordo com a Agencia mencionada no modelo de Proposta.

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos:

Fichas/Despesas: **069 -3.3.90.39.00.00.00.00**  
**943 – 05.02.2.234.3.3.90.39.48.00.00.00 do orçamento de 2019.**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

**QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses** e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- 1) O **CONTRATADO** obriga-se a:
- 2) I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, em atendimento ao Termo de Referência e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Administração;
- II - Executar os serviços para todas as secretarias da administração.

**III – Cumprir o Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato;**

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

§ 1º - O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - O **CONTRATADO** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - O **CONTRATADO** será o único responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

§ 4º - O **CONTRATADO** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - remunerar o **CONTRATADO** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - fornecer ao **CONTRATADO** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelo **CONTRATADO**.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



#### **SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

#### **SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as conseqüências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

7.3 - As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando

#### **OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Serão penalizados os licitantes que:

- a- Ensejarem o retardamento da execução do certame,
- b- Não mantiverem a proposta;
- c- Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- d- Comportarem-se de modo inidôneo;
- e- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2.- Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

**8.3-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

III – Rescisão do Contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

**8.4-** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.5-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

**8.6-** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.7** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8-** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTES CONTRATOS**

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 01 de Outubro de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**GRAFILUZ LTDA- ME**  
Represent.: **Lenimar de Oliveira Silva**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

  
**Geraldo Batista Cardoso**  
CPF: 363.351.426-00

  
**Vanusa Cândida de Oliveira Brito**  
CPF: 734.949.766-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0100/19. PRC Nº  
0109/2019 – PREGÃO- 030/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0100/19. PRC  
Nº 0109/2019 – PREGÃO- 030/2019. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:  
GRAFILUZ LTDA- ME. OBJETO."PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS  
DE EX-PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS  
AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ/MG". VALOR: R\$29.990,00 (Vinte e nove  
mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUZ/MG. 01.10.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:2A7B78E4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 03/10/2019. Edição 2602  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 27/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6253/2019  
Adjudicação: 3

Empenho: 5565



CENTRO DE CUSTO: 42/2019 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1649,45 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 1649,45

FONTE: Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

DATA PREVISTA: 27/11/2019

DESPESA: 943/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/48 - Serviços Gráficos

2.234 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

FAVORECIDO: 318 - GRAFILUZ LTDA. - ME

CNPJ: 00.468.569/0001-86

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 35 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734211044

PROC. DE COMPRA: 109/2019

CONTRATO: 100/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

O O:

LICITAÇÃO: 30/2019

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019

PREST. DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS E RECEITUÁRIOS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO Nº 100/19 DE 01.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	3292	SERVICOS GRAFICOS		0,055	29990,00000	1649,45

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 6253/2019

Processo Nr.: 109/2019  
Data do Processo: 29/08/2019  
Data da Homologação: 01/10/2019  
Seqüência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 26/11/2019

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 30/2019 - PR

(Empenho S nr.: 5565 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **GRAFILUZ LTDA. - ME** Código: 318 Telefone: 3734211044  
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 35 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 00.468.569/0001-86 Inscrição Estadual: 3889201900080 Conta Corrente: 35999-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

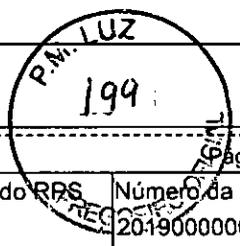
Urgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 2690  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05  
Fonte de Recurso: Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica  
Dotações Utilizadas: 943 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 307.701,58 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços Gráficos  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE EX-PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".  
Observações: PREST. DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA CONFECCÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS E RECEITUÁRIOS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO Nº 100/19 DE 01.10.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,055	SV	SERVICOS GRAFICOS (3292)		29.990,00	1.649,45
					Total Geral:	1.649,45
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.649,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 27 de Novembro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do receptor:
------	--

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária  
 Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RRS	Número da nota
	201900000000529
Data da emissão da nota	
03/12/2019 17:58:46	
Competência	
Dezembro/2019	
Código de verificação	
EHEVK2ZYM	

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome fantasia: GRAFILUZ  
 Nome/Razão social: GRAFILUZ LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 00.468.569/0001-86 Inscrição municipal: 02543  
 Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 35 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000  
 Complemento: LOJA  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: 3889201900080  
 Telefone: (37) 3421-1044

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ  
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ  
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:  
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviços Gráficos Aut.Fome.: 6253/2019	1.649,4500	1,0000	1.649,4500	1.649,45x2,01 =	33,15

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.616,30								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 1.649,45</b>		<b>Valor líquido = R\$ 1.616,30</b>			

Códigos dos serviços:  
 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

CNAE:  
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.649,45	33,15

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que os mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO L FORNECIMENTO Nº 02/5319 Luz, 04 de Dezembro de 2019  
 Encarregado do Setor: MARILYN POUTO OLIVEIRA PITE  
 080 453 316 60

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Prog. 30/19



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 221,85 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 49,65 (3,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6257/2019  
Adjudicação: 2

Empenho: 6809

CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 990,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 990,00  
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS  
DATA PREVISTA: 28/11/2019

DESPESA: 69/2019  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/48 - Serviços Gráficos  
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



FAVORECIDO: 318 - GRAFILUZ LTDA. - ME  
CNPJ: 00.468.569/0001-86  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 35 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 3734211044

PROC. DE COMPRA: 109/2019  
CONTRATO: 100/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial.

LICITAÇÃO: 30/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019

OBJETO:  
CONFECCÃO DE 2000 FOLHAS ADESIVAS TAMANHO A4, UMA COR PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO Nº 100/19 DE 01.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	3292	SERVICOS GRAFICOS		0,033	29990,00000	990,00

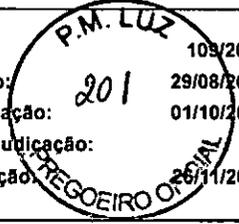
  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6257/2019

Processo Nr.: 109/2019  
Data do Processo: 29/08/2019  
Data da Homologação: 01/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 26/11/2019



**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 30/2019 - PR

(Empenho S nr.: 6809 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **GRAFILUZ LTDA. - ME** Código: 318 Telefone: 3734211044  
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 35 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 00.468.569/0001-86 Inscrição Estadual: 3889201900080 Conta Corrente: 35999-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 1.321,85 )

Solicitações: (2019) = 2523

Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços Gráficos  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EX-PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".  
Observações: CONFECÇÃO DE 2000 FOLHAS ADESIVAS TAMANHO A4, UMA COR PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,033	SV	SERVICOS GRAFICOS (3292)		29.990,00	990,00
					<b>Total Geral:</b>	990,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	990,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Novembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 201900000000530, emitida por GRAFILUZ LTDA - ME - CPF/CNPJ 00.468.569/0001-86	
Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do receptor:

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
	201900000000530	
	Data da emissão da nota	03/12/2019 18:00:08
	Competência	Dezembro/2019
<b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b>		Código de verificação
		TS9GTM7FH

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: GRAFILUZ Nome/Razão social: GRAFILUZ LTDA - ME CPF/CNPJ: 00.468.569/0001-86 Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 35 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento: LOJA Município: Luz E-mail:	Inscrição municipal: 02543	Inscrição estadual: 3889201900080
	UF: MG	Telefone: (37) 3421-1044
	Site:	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ		
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ		
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616	Inscrição estadual:
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000		
Complemento:		
Município: Luz	UF: MG	
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br	Telefone: (37) 3421-3030	Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviços Gráficos Aut. Forne.: 6257/2019	990,0000	1,0000	990,0000	990,00x2,01 =	19,90

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	970,10								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 990,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 970,10</b>			

Códigos dos serviços:

24.01 - Serviços de chaveros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

CNAE:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	990,00	19,90

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquotas de 2,01% de as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com a Lei nº 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 133,16 (13,45%), estadual - R\$ 29,86 (3,01%), municipal - R\$ 29,86 (3,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Luz, 04 de 12 de 19 Pr: 30/19 CD: INEX: ADIT: Encarregado de Setor	
---	--

Verificar autenticidade